

Magé evolui no cultivo de Biofortificados

Desde 2013 os agricultores mageenses participam da Rede BioFORT, uma experiência da Embrapa que está sendo desenvolvida na região junto com a Secretaria de Agricultura Sustentável (SAS) de Magé e a Emater-RJ, e busca multiplicar o cultivo de batata-doce, milho e feijão biofortificados.

Os alimentos são enriquecidos a fim de suprir as deficiências nutricionais causadas pela má alimentação. A Organização Mundial da Saúde (OMS) identificou quatro carências mundiais que são o Ferro, Zinco, a Vitamina A e o Iodo, por isso a pesquisa investiu em oito tipos de culturas diferentes. Em Magé são cultiva-

das a batata-doce e o milho crioulo, enriquecidos com o betacaroteno - fonte de vitamina A - e o feijão Supremo, que contém mais Ferro e Zinco.

O sucesso da experiência atraiu a imprensa internacional e uma equipe de TV russa veio conhecer a iniciativa nas propriedades rurais de Magé. Segundo Luiz Henrique Teixeira, técnico agrícola da SAS, e que acompanha o cultivo de BioFORT, "hoje são 15 produtores rurais que participam do projeto, e os próximos passos da parceria são o investimento em abóbora e aipim biofortificados".

"Essa é uma parceria de extrema importância para o município e vamos estender isso com o nosso

Centro de Pesquisa e Treinamento Agroecológico, o CEPTA, que terá um espaço exclusivo para o cultivo orgânico dos biofortificados", reforça o secretário municipal de Agricultura Sustentável, Aloísio Sturm.

Indo para a segunda colheita, Enéas Figueiredo, proprietário no Sítio do Partido em Suruí, no quarto distrito de Magé comemora a produção. "A primeira leva (safra) rendeu sementes para o segundo plantio onde geramos mais de 500 pés de milho. E já estamos colhendo para gerar mais sementes, mas nossa intenção é comercializar no futuro", explica o agricultor que vive no local há sete anos.

Milho biofortificado cultivado em Magé é enriquecido com betacaroteno, fonte de Vitamina A.



Foto: Marcelo Dias


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br
DECRETOS**DECRETO Nº 2.952 / 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 7.086.460,00 (Sete milhões oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provêm da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 2.761.460,00 (Dois milhões setecentos e sessenta e um mil quatrocentos e sessenta reais), bem como parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2013, tendo como fonte a transferência de recursos do CRAS Federal, PAC I, Rede de Urgência e Emergência, Saúde na Escola, Saúde Mental e Vigilância em Saúde.

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 30 de setembro de 2014


NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
 Prefeito
ANEXO I - DECRETO Nº 2.952 de 30/09/2014 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
04.122.0012-2.009	041	3.3.90.39.00	100	5.000,00
08.244.0022-2.181	1005	3.3.90.30.00	116	99.000,00
10.122.0004-2.031	1002	3.3.90.39.00	116	80.400,00
12.361.0027-2.065	736	3.3.90.39.00	400	195.000,00
04.122.0012-2.009	040	3.3.90.39.00	110	177.000,00
06.122.0020-2.019	994	3.3.90.39.00	110	207.060,00
10.302.0019-2.150	472	3.3.90.39.00	502	1.500.000,00
10.302.0019-2.150	809	3.3.90.39.00	540	2.025.000,00
10.302.0019-2.150	808	3.3.90.30.30	540	1.200.000,00
10.301.0019-2.161	494	3.3.90.30.00	512	200.000,00
10.301.0044-2.039	862	3.3.90.30.00	552	100.000,00
10.305.0060-2.109	559	3.3.90.30.00	535	100.000,00
10.305.0060-2.109	561	3.3.90.39.00	535	200.000,00
10.301.0044-2.039	863	4.4.90.52.00	552	100.000,00
08.244.0023-2.053	622	3.3.90.30.00	204	300.000,00
08.243.0023-2.155	097	3.3.90.30.00	225	100.000,00
10.306.0024-2.105	048	3.3.90.30.00	110	498.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				7.086.460,00

ANEXO I - DECRETO Nº 2.952 de 30/09/2014 - PARTE "B"				ANULAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
23.695.0031-2.078	382	3.3.90.39.00	110	250.000,00
04.122.0012-1.005	001	4.4.90.52.00	110	24.333,00
04.122.0012-1.007	035	4.4.90.52.00	110	10.000,00
15.452.0020-2.095	091	3.3.90.39.00	110	30.751,16
12.122.0005-2.062	177	3.3.90.36.00	110	63.000,00
26.782.0020-2.123	334	3.3.90.30.00	110	30.000,00
04.122.0012-2.004	698	3.3.90.30.00	110	10.877,19
04.122.0012-2.004	699	3.3.90.39.00	110	10.066,71
04.123.0014-2.021	100	3.3.90.36.00	110	19.000,00
22.662.0008-2.030	130	3.3.90.30.00	110	49.971,94
04.122.0012-2.009	038	3.3.90.30.00	100	5.000,00
08.243.0021-2.046	273	4.4.90.52.00	116	79.000,00
08.122.0003-1.081	256	4.4.90.52.00	116	20.000,00
18.122.0025-1.039	134	4.4.90.52.00	116	40.400,00
10.122.0004-1.057	304	4.4.90.52.00	116	40.000,00
12.361.0027-2.065	734	3.3.90.32.00	400	50.000,00
12.361.0027-2.157	215	3.3.90.30.00	400	75.000,00
12.361.0029-1.033	216	4.5.90.61.00	400	70.000,00
15.452.0018-2.027	128	3.3.90.39.00	110	100.000,00
15.452.0020-2.018	088	3.3.90.39.00	110	84.060,00
17.512.0008-1.085	131	4.4.90.51.00	110	200.000,00
10.302.0019-2.150	465	3.3.90.30.00	502	1.200.000,00
10.302.0019-2.150	474	3.3.90.92.000	502	300.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				2.761.460,00

ANEXO III - DECRETO Nº 2.952 de 30/09/2014**Memória de cálculo - decreto superávit CRAS Federal**

Restos à pagar				Saldo financeiro em 31/12/2013	Superávit financeiro 2013
Processado	Não processado	DDO	Total		
17.756,91	416.241,91	18.950,83	452.949,65	1.652.563,94	1.199.614,29

Obs: Saldo financeiro da conta corrente nº 31.936-8 Banco do Brasil relativa ao programa em referência

Memória de cálculo - decreto superávit PAC I

Restos à pagar				Saldo financeiro em 31/12/2013	Superávit financeiro 2013
Processado	Não processado	DDO	Total		
-	34.072,35	-	34.072,35	-	34.072,35

Obs: Saldo financeiro da conta corrente nº 31.926-0 B. do Brasil relativa ao programa em referência

Memória de cálculo - decreto superávit Rede de Urgência e Emergência

Restos à pagar				Saldo financeiro em 31/12/2013	Superávit financeiro 2013
Processado	Não processado	DDO	Total		
-	-	-	-	4.029.049,68	4.029.049,68

Obs: Saldo financeiro da conta corrente nº 109-6 Caixa Econ. Fed. relativa ao programa em referência

Memória de cálculo - decreto superávit Saúde na Escola

Restos à pagar				Saldo financeiro em 31/12/2013	Superávit financeiro 2013
Processado	Não processado	DDO	Total		
-	-	-	-	427.003,87	427.003,87

Obs: Saldo financeiro da conta corrente nº 29.261-3 Banco do Brasil e 94-4 Caixa Econ. Federal relativa ao programa em referência

Memória de cálculo - decreto superávit Vigilância em saúde

Restos à pagar				Saldo financeiro em 31/12/2013	Superávit financeiro 2013
Processado	Não processado	DDO	Total		
-	111.965,41	6.057,34	118.022,75	1.228.276,18	1.110.253,43

Obs: Saldo financeiro da conta corrente nº 82-0 Caixa Econ. Fed. relativa ao programa em referência

Memória de cálculo - decreto superávit Rede Saúde Mental

Restos à pagar				Saldo financeiro em 31/12/2013	Superávit financeiro 2013
Processado	Não processado	DDO	Total		
-	-	-	-	424.877,32	424.877,32

Obs: Saldo financeiro da conta corrente nº 122-3 Caixa Econ. Fed. relativa ao programa em referência

PODER EXECUTIVO

Prefeito

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

Vice-Prefeito

CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES

Procurador Geral do Município

VANDERSON MAÇULLO BRAGA

Chefe de Gabinete

JOSE CARLOS FARIA

Secretaria de Governo

PAULO CESAR BATISTA VAZ

Secretaria de Administração

NILDA LAUREANO ABREU

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

TANIA MARA GOUVÊA REGO

Secretaria de Fazenda

MARIA EUGENIA BARREIROS DOS SANTOSSecretaria de Planejamento
ALDECIR LEAL BALTER RIBEIROSecretaria de Transportes
RONALDO DA SILVA GONÇALVESSecretaria de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRASecretaria de Obras
PAULO HENRIQUE BONIOLI BERTOSecretaria de Meio Ambiente
LEANDRO VIDAL SANTOSSecretaria de Segurança Pública
SERGIO MERCÊS VENANCIOSecretaria de Educação e Cultura
ANGELA REGINA FIGUEIREDO DA SILVA LOMEUSecretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUESSecretaria de Serviços Públicos
JOÃO CARLOS DA SILVASecretaria de Saúde
SIDNEY CERQUEIRA COUTOSecretaria de Assistência Social e Direitos Humanos
SELMA VAZ VIDALSecretaria de Manutenção Pública
ARAÚJO PORFÍRIO DE SOUZASecretaria de Habitação e Urbanismo
GUSTAVO MENEZES MORGADOSecretaria Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico
DIMAS DE ANDRADE PINTOSecretaria Municipal de Agricultura Sustentável
ALOÍSIO PINTO STURMPresidente da FECM
ALCILIA BRANDÃO TEIXEIRADefesa Civil
GILBER CAMARA LIMA**CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ****TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547**

Rafael Santos de Souza

Presidente

Leonardo Franco Pereira

1º Vice-presidente

Vandro Lopes Gonçalves

2º Vice-presidente

Leandro Hassem Dam Rodrigues

1º Secretário

Geraldo Cardoso Gerpe

2º Secretário

Carlos da Silva Ferreira

Eduardo Domingues Marques

Eliane Sepulveda Nascimento

João Batista Izaías

Joelson Alves de Souza

Jose Carlos Prata Moreira

Werner Benites Saraiva da Fonseca

Diarone Leite Souto

Paulo Roberto Portugal

Pedro Rogério Dutra do Vale

Silmar Braga de Souza

Valdemiro Ferreira De Amorim

DECRETO Nº 2.953 / 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 5º da Lei 2.211 de 09/12/2013;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face as sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte "A", parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 1.103.538,34 (Um milhão cento e três mil quinhentos e trinta oito reais e trinta quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo I, parte "B", parte integrante do presente decreto no valor de R\$ 659.538,34 (Seiscentos e cinquenta nove mil quinhentos e trinta oito reais e trinta quatro centavos), bem como parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2013, tendo como fonte a transferência de recursos do CRAS Estadual.

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 07 de outubro de 2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 2.953 de 07/10/2014 - PARTE "A" SUPLEMENTAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	VALOR
08.244.0023-2.053	626	4.4.90.52.00	216	444.000,00
10.301.0042-2.035	1008	3.3.90.30.00	116	26.850,00
04.122.0012-2.009	040	3.3.90.39.00	110	210.000,00
12.361.0024-2.067	182	3.3.90.30.00	400	305.400,00
15.452.0020-2.117	324	3.3.90.30.00	100	15.500,00
10.122.0004-2.031	310	3.3.90.30.00	100	10.000,00
15.122.0084-2.163	1009	3.3.90.30.00	012	1.000,00
12.366.0057-1.068	245	3.1.90.94.00	407	24.788,34
08.122.0003-2.045	253	3.3.90.36.00	110	8.000,00
04.123.0014-2.021	102	3.3.90.39.00	100	3.000,00
28.846.0000-3.005	079	3.3.90.92.00	110	55.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				1.103.538,34

ANEXO II - DECRETO Nº 2.953 de 07/10/2014 - PARTE "B" ANULAÇÃO				
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DESPESA	FUNTE DE RECURSOS	VALOR
12.365.0027-1.035	227	4.4.90.51.00	400	305.400,00
04.122.0013-2.013	707	3.3.90.39.00	110	21.306,74
12.122.0005-2.062	177	3.3.90.36.00	110	10.000,00
06.122.0020-2.019	374	3.3.90.30.00	110	8.706,00
27.813.0028-2.169	402	3.3.90.30.00	110	27.800,00
15.122.0015-2.163	725	3.3.90.39.00	110	10.429,70
17.512.0008-1.085	131	4.4.90.51.00	110	68.200,00
22.662.0008-2.030	130	3.3.90.30.00	110	63.557,56
04.122.0012-1.006	025	4.4.90.52.00	116	26.850,00
15.452.0020-2.117	328	4.4.90.52.00	100	15.500,00
15.813.0018-1.078	421	4.4.90.52.00	012	1.000,00
10.122.0004-2.031	311	3.3.90.36.00	100	10.000,00
12.366.0057-1.068	747	3.3.90.30.00	407	24.788,34
04.122.0012-2.009	039	3.3.90.30.00	110	8.000,00
04.121.0017-2.022	791	3.3.90.30.00	100	3.000,00
23.695.0031-2.078	382	3.3.90.39.00	110	55.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				659.538,34

ANEXO III - DECRETO Nº 2.953 de 07/10/2014					
Memória de cálculo - decreto superávit CRAS Estadual					
Restos à pagar				Saldo financeiro em 31/12/2013	Superávit financeiro 2013
Processado	Não processado	DDO	Total		
96.987,50	-	560,00	97.547,50	622.419,84	524.872,34

Obs: Saldo financeiro da conta corrente nº 31.936-8 Banco do Brasil relativa ao programa em referência

DECRETO Nº 2954/2014

ATUALIZA TODOS OS VALORES PECUNIÁRIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO, Prefeito Municipal de Magé, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 329, 331 e 332 da Lei Complementar nº 001/2006, Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores pecuniários estabelecidos no Código Tributário Municipal de Magé e Código de Postura Municipal de Magé, em 5,51% (cinco vírgula cinquenta e um por cento), com base no índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial (IPCA-E), conforme previsto no art. 329 da Lei Complementar nº 001/2006.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

DECRETO Nº 2955/2014.

REVOGA O DECRETO Nº 2663/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de atribuições legais e considerando o disposto no art. 68, II e IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o Memorando nº 874/2014/GAB, referente aos processos judiciais 2006.029.001808-1 e 2006.029.003914-0;

CONSIDERANDO, que há interesse desta Municipalidade em regularizar a desapropriação da área mencionada no Decreto nº 2217/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 2663/2011

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Magé-RJ, 07 de Outubro de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO



PORTARIAS 2013

2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIANº. 1186/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o memorando 006/SMG/2013, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **IZENIL FURTADO** para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO DE GOVERNO**, índice **CC-B**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JANEIRO DE 2013.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO


PORTARIAS 2014
2014
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2545/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 15305/2013, o benefício de **Aposentadoria Voluntária Integral**, a servidora **CLARINDA BATISTA DOS SANTOS VALVIESSÉ** - matrícula: 2785 - Agente Administrativo I, nível V, Letra "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo por fundamento legal o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

Proventos da Aposentadoria:

Vencimento Base: R\$ 1.321,25 (hum mil, trezentos e vinte um reais e vinte cinco centavos) - Enquadramento Automático pela Lei Municipal nº 2.192/2013 e reajuste pelo Decreto nº 2928/2014.

Anuênio 5%: R\$ 66,06 (sessenta e seis reais e seis centavos) - Lei Municipal nº 1.138/1993, art. 328

Total: R\$ 1.387,31 (hum mil, trezentos e oitenta sete reais e trinta um centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAIS VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2459/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei nº 1054/1991 de 23/12/1991, que dispõe sobre o Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 073/SEMPLAN/2014 da Secretaria Municipal de Planejamento à folha 03, bem como, o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município à folha 11, constante nos autos do Processo Administrativo nº 20986/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 1605/2012, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, acumulação ilegal de emprego público do(a) servidor(a) **Andreia Rodrigues Dalte - Mat. T-4070, Agente de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, a possível infração disciplinar ao art. 200, inciso XII da Lei Municipal nº 1054/91, que constam do **Processo Administrativo nº 20986/2014**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2535/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 421/SMG/2014, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **GERSON PERES DOS SANTOS**, Matrícula nº 355498, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, índice **DA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2536/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 421/SMG/2014, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **IZENIL FURTADO**, Matrícula nº 355500, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO DE GOVERNO**, índice **CC-B**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2537/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 421/SMG/2014, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **ROBSON LUIZ FARIA**, Matrícula nº 355327, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO**, índice **CC-A**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2538/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 421/SMG/2014, da Secretaria Municipal de Governo,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **VIVIANE DA SILVA**, Matrícula nº 355745, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE APOIO DE GOVERNO**, índice **CC-B**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com efeito a 01 de setembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2453/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei nº 1054/1991 de 23/12/1991, que dispõe sobre o Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC nº 274/2014 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura à folha 02, constante nos autos do Processo Administrativo nº 23752/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 1605/2012, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as faltas do(a) servidor(a) **Jair Lugão da Cruz - Mat. T-5847, Agente de Serviços gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a possível infração disciplinar ao art. 200, inciso II e III, da Lei Municipal nº 1054/91 (abandono do cargo a ausência ao serviço, sem justa causa, por 30 (trinta) dias consecutivos), que constam do **Processo Administrativo nº 23752/2014**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

NILDA LAUREANO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIA Nº 2516/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei nº 1054/1991 de 23/12/1991, que dispõe sobre o Processo Administrativo;

CONSIDERANDO, a solicitação da Procuradoria Geral do Município de Magé, em folha nº 02, constante nos autos do Processo Administrativo nº 26580/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2239/2013, renomeada pela Portaria 1405/2014, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, **as possíveis irregularidades referentes ao recolhimento das custas judiciais através da guia compartilhada e o valor não ter sido transferido para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro apesar do recolhimento**, que constam do **Processo Administrativo nº 26580/2014**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 30 DE SETEMBRO DE 2014.

NILDA LAUREANO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIA Nº 2520/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

CONSIDERANDO, o prazo da Portaria nº 1950/2014, que prorroga a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 1605/2013, pelo prazo de 60 (dias);

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos processos que estão com portaria de instauração datadas de 2012, 2013 e 2014;

RESOLVE:

Art. 1º: PRORROGAR o prazo para apuração dos fatos denunciado nos processos já instaurados, com portarias datadas em 2012, 2013 e 2014 da comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria nº 1605/2012, pelo prazo de 60 (trinta) dias;

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor com efeito a 11 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

NILDA LAUREANO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIA Nº 2525/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei nº 1054/1991 de 23/12/1991, que dispõe sobre o Processo Administrativo;

CONSIDERANDO, a solicitação da Procuradoria Geral do Município de Magé, em folha nº 02, constante nos autos do Processo Administrativo nº 27029/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2239/2013, renomeada pela Portaria 1405/2014, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, **as possíveis irregularidades referentes ao pagamento referente ao mês de fevereiro/2014, pagos indevidamente, sem ter trabalhado para o Município de Magé**, que constam do **Processo Administrativo nº 27029/2014**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 07 DE OUTUBRO DE 2014.

NILDA LAUREANO ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIA Nº 2529/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 090/DPA/2014 da Diretoria de Patrimônio, constante nos autos do Processo Administrativo nº 13155/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: PRORROGAR a Portaria 2237/2014, bem como a continuação da apuração do furto dos bens patrimoniais móveis descritos no Boletim de Tombamento de Bem Patrimonial, noticiados à DPAT através do Ofício nº 17/2014 da Escola Municipal Manoel Francisco da Silveira, com cópia do RO nº 065-01294/2014, a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2239/2013, renomeada pela Portaria nº 1405/2014, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 07 DE OUTUBRO DE 2014.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIA Nº 2554/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o Memorando SMEC nº 128/2014, constante nos autos do processo administrativo nº 11757/2014;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0014/CPAD/2014, que solicita retificação da portaria nº 1570/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: RETIFICAR, a portaria nº 1570/2014, que instaurou o **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 1605/2012, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades e infrações disciplinares ao art. 188, da Lei Municipal nº 1054/91, em face da servidora **Aline Oliveira da Silva – Mat. T-5550**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIA Nº 2560/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

CONSIDERANDO, o prazo da Portaria nº 2520/2014, que prorroga a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Portaria nº 1605/2013, pelo prazo de 60 (dias);

CONSIDERANDO, a necessidade da conclusão dos processos que estão com portaria de instauração datadas de 2012, 2013 e 2014;

RESOLVE:

Art. 1º: PRORROGAR o prazo para apuração dos fatos denunciado nos processos já instaurados, com portarias datadas em 2012, 2013 e 2014 da comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída através da Portaria nº 1605/2012, pelo prazo de 60 (trinta) dias;

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor com efeito a 10 de outubro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

PORTARIA Nº 2561/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 2888/2013, art 1º, e;

CONSIDERANDO, o Memorando CPTC nº 070/2014 da Comissão Permanente de Tomada de Contas, constante nos autos do Processo Administrativo nº 23035/2014;

CONSIDERANDO, o processo TCE/RJ nº 209.826-8/12, encaminhado através do Ofício PRS/SSE/CSO 24.177/2014 protocolado nesta Municipalidade nº 23.035/2014;

RESOLVE:

Art. 1º: PRORROGAR a Portaria 2372/2014, bem como a continuação da apuração dos contratos oriundo do Pregão Presencial nº 19/2011, celebrado com as empresas DALMAR MEDICAMENTOS LTDA; NEWS DISTRILAB COMERCIAL CIRÚRGICO LTDA. E SIGMAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – ME, a cargo da Comissão constituída através da Portaria nº 2158/2013, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 15 DE OUTUBRO DE 2014.

NILDA LAUREANO ABREU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 2541/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 276/CPL/2014, da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

NOMEAR, a Servidora **ALINE DE PAULA RODRIGUES, Matricula nº T-1417**, para a Presidência da Comissão Permanente de Licitação, em substituição a servidora **LUCILEA DA FONSECA FELIX, Matricula nº 355508**, passando a vigorar da seguinte forma, com efeito a 10 de outubro de 2014.

ALINE DE PAULA RODRIGUES – Matricula nº T-1417 – Presidente

LUCILEA DA FONSECA FELIX – Matricula nº 355508 – Membro

RAFAEL VANDER DOS SANTOS SILVA – Matricula nº T-4196 – Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº. 2442/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 679/SMSP/2014, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora **LUCIANA SIRILO, matrícula 355067**, do Cargo em Comissão de **CHEFE ADMINISTRATIVO, índice CC-D**, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito a 31 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº. 2532/2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 12587/2012,

CONSIDERANDO, a solicitação da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 249/2014, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

RESOLVE:

DESIGNAR, Grupo de Trabalho composto pelos membros abaixo descritos, visando à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana

GUSTAVO MENEZES MORGADO – MATRICULA 354864

Secretário de Habitação e Urbanismo

LIVIA SIMONINI MATRICULA – MATRICULA T5905

Procuradora

MARIA APARECIDA DE SOUZA RESENDE – MATRICULA T4429

Diretoria de Meio Ambiente

ALDECIR RIBEIRO – MATRICULA 354551

Secretário de Planejamento

CLARA MARIA AMORIM POYARES – MATRICULA 94169

Secretaria Municipal de Transporte

SERGIO MERCES VENANCIO – MATRICULA 354578

Secretário de Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº. 2539/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 420/SMF/2014, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **RAPHAEL MARQUETTI FARIA, Matrícula nº 355727**, do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO, índice DA-1**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 10 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 10 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2549/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 417/SMF/2014, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **ALEX MOURA DE LIMA**, portador do CPF nº 082.166.507-36 para ocupar o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE RECEITA, índice DA-2**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 10 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2550/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 416/SMF/2014, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **TANIA MARIA DE SOUZA ROSA, Matrícula nº T-1932**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES, índice CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 01 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2551/2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 427/SMF/2014, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

NOMEAR, a Sra. **IRACEMA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do CPF nº 060.838.227-26, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES, índice CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 10 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO

PREFEITO

PORTARIA Nº 2552/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 415/SMF/2014, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

EXONERAR, a Sra. **ELIZABETE DOS SANTOS SARMENTO**, Matrícula nº 354727, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 10 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2553/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO**, o Memorando nº 428/SMF/2014, da Secretaria Municipal de Fazenda,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. **IZABELLE DA COSTA REBELLO**, portadora do CPF nº 152.296.787-71, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DE SETORES**, índice **CC-C**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com efeito a 10 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 2533/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, conforme requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob o nº 21869/2014, o Servidor **EDUARDO GUIMARÃES VIEIRA**, Matrícula nº T-4350, da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeito a 30 de agosto de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 07 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2534/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M. e art. 4º da Lei nº 1501/2002 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº. 1616/SMASDH/14 comunicando a eleição do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Nomear, os Membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos GESTÃO 2014-2016**.

GOVERNO:

SECRETARIA MUNIPIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

TITULAR: SELMA VAZ VIDAL

SUPLENTE: JOICE MOURA LIONEZA

SECRETARIA MUNIPIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

TITULAR: MARIA DE LOURDES GOMES MUNIZ FILHA DE SOUZA

SUPLENTE: CLAUDIA REGINA ARMANI

SECRETARIA MUNIPIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

TITULAR: LUIDIA DE SOUZA DUNCAN

SUPLENTE: BALDINA BRAGANÇA BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: MARIA DE LOURDES C. O. FONSECA DA SILVA

SUPLENTE: ESMERALDA KRISTINA GOMES DOS S. SOBRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

TITULAR: JANE BORGES COUTO

SUPLENTE: BARBARA REGINA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: VERALUCIA ROCHA

SUPLENTE: ANDREA FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:

TITULAR: THIAGO DA SILVA MEDEIROS

SUPLENTE: LAISA DA SILVEIRA LACERDA

SOCIEDADE CIVIL:

ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS E USUÁRIOS:

TITULAR: ROSIENE NASCIMENTO DA SILVA BERNARDES

INSTITUIÇÃO TITULAR: CASA DE PROTEÇÃO E AMPARA À CRIANÇA – CPAC

SUPLENTE: WALFRIDO EDUARDO ALVES

INSTITUIÇÃO SUPLENTE: ATITUDE GLOBAL

TITULAR: ROSEMAR DE SOUZA SOARES

INSTITUIÇÃO TITULAR: CENTRO DE CULTURA AFRO DE PIABETÁ – CCAP

SUPLENTE: ANA MARIA FERNANDES

INSTITUIÇÃO SUPLENTE: ASSOCIAÇÃO OLHO DE SOL NASCENTE

TITULAR: MARIA SILVIA BORGES

SUPLENTE: LEONARDO SOUZA DE CARVALHO

PRESTADORES DE SERVIÇOS:

TITULAR: ALEX DA SILVA CARVALHO

INSTITUIÇÃO TITULAR: ASSOCIAÇÃO PROJETO RESGATANDO VIDAS

SUPLENTE: MARIA DILVA DOS S. HOUR

INSTITUIÇÃO SUPLENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULA

TITULAR: MARCOS ANTONIO CASTILHO CARNEIRO

INSTITUIÇÃO TITULAR: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAGÉ

SUPLENTE: MARIA DE LOURDES S. DE ARAUJO

INSTITUIÇÃO SUPLENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR: MARIÁ DE ARRUDAM. COSTA

INSTITUIÇÃO TITULAR: LAR FABIANO DE CRISTO

SUPLENTE: THIAGO RODRIGUES DE O. SILVA

INSTITUIÇÃO SUPLENTE: CENTRO SOCIAL ANGELINA BARRETO – CESAB

Representantes dos Trabalhadores do SUAS:

TITULAR: MARCELIA THIAGO DE CASTRO

SUPLENTE: DAIANE IGNÁCIO DE OLIVEIRA

MESA DIRETORA:

PRESIDENTE: SELMA VAZ VIDAL

VICE PRESIDENTE: MARCOS ANTÔNIO CASTILHO CARNEIRO

SECRETARIA EXECUTIVA: MÔNICA CASTILHONY ATHAYDE DE CASTRO

SECRETARIA DO CONSELHO: BALBINA BRAGANÇA BATISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
PREFEITO

PORTARIA Nº 2429/2014

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sidney Cerqueira Couto, Matrícula 355860, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando o **Chamamento Público** para o credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na modalidade de Serviços de Exames Laboratoriais, Radiológicos e Diagnósticos por imagem e Diálise e Nefrologia, das Atas de Análise de Documentação, venho solicitar a publicação em BIO, com efeitos a partir de 04 de setembro de 2014, a saber:

- **PROCESSO nº 04-004547/2014** Chamamento Público nº 001/2014,
- **PROCESSO nº 04-004548/2014** Chamamento Público nº 002/2014,
- **PROCESSO nº 04-004546/2014** Chamamento Público nº 003/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL EM 04 DE SETEMBRO DE 2014.



Sydney Cerqueira Couto
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 355860

Processo nº 04-004547/2014
Chamamento Público nº 001/2014

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na modalidade de Serviços de Exames Laboratoriais


ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Aos 16 dias do mês de abril de dois mil e quatorze, as 14h00min, no Setor de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde de Magé, reuniram-se a Comissão Administrativa de Realização do Chamamento Público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 0127/2014, para análise das documentações relativas ao chamamento em epígrafe. Sendo Certo que as Empresas a) LACE — LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS - CNPJ Nº 00.990.673/0001-36; b) CENTRO MÉDICO SAÚDE CIDADE LTDA - CNPJ Nº 1.422.774/0001-73; c) LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS SÃO GERALDO LTDA CNPJ Nº 29.152.238/0001-14; d) LABOCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA - CNPJ Nº 30.353.460/0001-64, e) CEMELAB — Consultoria Médico Exames Laboratoriais LTDA - CNPJ nº 18.547.148/0001-06, f) APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ nº 33.734.922/0001-81, retiram o edital e entregaram as documentações, em envelopes lacrados na forma do número 2.1 e 2.3, contendo os documentos relacionados nos itens dos números 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4, de acordo com o cronograma constante no edital de Chamamento Público nº 001/2014 e memorando da SMS nº 059/2014. Proferida pelo Secretário Municipal de Saúde. Após análise das documentações pela Comissão Administrativa de Realização do Chamamento Público, a mesma considera as empresas: a) LACE - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS - CNPJ Nº 00.990.673/0001-36; b) CENTRO MÉDICO SAÚDE CIDADE LTDA CNPJ Nº 01.422.774/0001-73; c) LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS SÃO GERALDO LTDA CNPJ Nº 29.152.238/0001-14; d) LABOCLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISE

CLÍNICAS LTDA CNPJ Nº 30.353.460/0001-64; e) CEMELAB — Consultoria Médico Exames Laboratoriais LTDA - CNPJ Nº 18.547.148/0001-06, habilitadas para participarem do Chamamento Público nº 001/2014. Quanto a Empresa APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - CNPJ nº 33.734.922/0001-81, fica inabilitada para participar do Chamamento Público nº 001/2014 por não ter cumprido o Edital de convocação não apresentando os documentos relacionados nos itens "I", "III" e "V" do número 2.3.1; itens IV, VII, VIII, IX e X do número 2.3.3; itens I, II, III, IV, VII e IX do número 2.3.4. Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente reunião, cuja Ata eu, ELIZABETH SANTOS DE SOUZA - Agente Administrativa Matrícula Nº 92.298, relatora desta comissão, lavrei e assino.


REGINA DE AGUIAR VIDAL ROCHA
MAT. 92.494


ELIZABETH SANTOS DE SOUZA
MAT. 92.298


ROSEMEIRE NASCIMENTO RESENDE AQUINO
MAT. 90.536

Processo 04-004548/2014
Chamamento Público nº 002/2014

Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na modalidade de Serviços radiológicos e Diagnósticos por Imagem.

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Aos 22 dias do mês de abril de dois mil e quatorze, as 14h00min, no Setor de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde de Magé, reuniram-se a Comissão Administrativa de Realização do Chamamento Público para prestadores de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 0127/2014, para análise das documentações relativas ao chamamento em epígrafe. Sendo Certo que as Empresas a) CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA GUANABARA CNPJ Nº 42.271262/0001-30; b) CENTRO MÉDICO SAÚDE CIDADE LTDA - CNPJ Nº 01.422.774/0001-73; c) POLICLÍNICA JAJR LTDA - CNPJ Nº 09.401714/0001-86; d) CRM - CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNETICA LTDA - CNPJ Nº 11.911.110/0001-21; e) CLÍNICA BRASIL LTDA - CNPJ Nº 03.983540/0001-20, retiram o edital e entregaram as documentações, em envelopes lacrados na forma do número 2.1, 2.2 e 2.3, contendo os documentos relacionados nos itens dos números 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.3.1, 2.3.4, 2.3.5 de acordo com o cronograma constante no edital de Chamamento Público nº 002/2014 e memorando da SMS nº 058/2014. Proferida pelo Secretário Municipal de Saúde. Após análise das documentações pela Comissão Administrativa de Realização do Chamamento Público, a) CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DA mesma considera as empresas: GUANABARA CNPJ Nº 42.271262/0001-30; b) CENTRO MÉDICO SAÚDE CIDADE LTDA - CNPJ Nº 01.422.774/0001-73; c) POLICLÍNICA JAJR LTDA - CNPJ Nº 09.401714/0001-86; d) CRM - CENTRO DE RESSONÂNCIA MAGNETICA LTDA - CNPJ Nº 11.911.110/0001-21; e) CLÍNICA BRASIL LTDA - CNPJ Nº 03.983540/0001-20, habilitadas para participarem do Chamamento Público nº 002/2014. Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente reunião, cuja Ata eu, ELIZABETH SANTOS DE SOUZA — Agente Administrativa Matrícula Nº 92.298, relatora comissão, lavrei e assino.


REGINA DE AGUIAR VIDAL ROCHA
MAT. 92.494


ELIZABETH SANTOS DE SOUZA
MAT. 92.298



ROSEMEIRE NASCIMENTO RESENDE AQUINO
MAT. 90.536

Processo 04-004546/2014
Chamamento Público nº 003/2014


Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na modalidade de Serviços de Procedimentos de Diálise e Nefrologia

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Aos 16 dias do mês de abril de dois mil e quatorze, as 14h00min, no Setor de Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde de Magé, reuniram-se a Comissão Administrativa de Realização do Chamamento Público para prestadores de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pela portaria nº 0127/2014, para análise das documentações relativas ao chamamento em epígrafe. Sendo Certo que a Empresa: a) CENEFRO - Centro de Nefrologia Mageense LTDA - CNPJ Nº 00.935.358/0001-06, retirou o edital e entregou as documentações, em envelopes lacrados na forma do número 2.1 e 2.3, contendo os documentos relacionados nos itens dos números 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.3.1, 2.3.4, 2.3.5 de acordo com o cronograma constante no edital de Chamamento Público nº 003/2014 e memorando da SMS nº 060/2014. Proferida pelo Secretário Municipal de Saúde. Após análise das documentações pela Comissão Administrativa de Realização do Chamamento Público a mesma considera a empresa: a) CENEFRO — Centro de Nefrologia Mageense LTDA - CNPJ Nº 00.935.358/0001-06, habilitadas para participar do Chamamento Público nº 003/2014. Nada mais havendo a tratar, declara-se encerrada a presente reunião, cuja Ata eu, ELIZABETH SANTOS DE SOUZA - Agente Administrativa Matrícula Nº 92.298, relatora desta comissão, lavrei e assino.


REGINA DE AGUIAR VIDAL ROCHA
MAT. 92.494


ELIZABETH SANTOS DE SOUZA
MAT. 92.298


ROSEMEIRE NASCIMENTO RESENDE AQUINO
MAT. 90.536

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 012/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 012/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Vinte e Um de Agosto de 2014** este colegiado, resolve aprovar:
Art. 1º- Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira dos Serviços do Governo Federal: IGD-M do PBF – Ano: 2013;
Art. 2º- Retorno da Comissão de Assistência Social as instituições: **Centro de Cultura Afro de Piabetá- CCAP, Associação Olho do Sol Nascente e Centro Social Angelina Barreto – CESAB** para apresentação de Parecer de Visita Institucional na próxima reunião ordinária;
Magé, 21 de Agosto de 2014.

Márcia Cristina de O. Azevedo
Presidente do CMAS

Resolução 013/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 013/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste CMAS, realizada em **Dezoito de Setembro de 2014** este colegiado, resolve aprovar:
Art. 1º- Parecer da Comissão de Assistência quanto as seguintes instituições, tendo como base a Resolução CNAS Nº 14, de 15 de Maio de 2014;

- * **Associação Olho do Sol Nascente** – instituição não está apresentando conformidade com as normativas nacionais, sendo dado um prazo de adequação de 06 meses, para executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- * **Centro Social Angelina Barreto – CESAB** – convocar a Presidente ou responsável pela instituição para comparecimento na próxima reunião ordinária;
- * **Centro de Cultura Afro de Piabetá** – instituição não está apresentando conformidade com as normativas nacionais, tendo sido anteriormente dado um prazo de adequação de 06 meses, para executar ações de caráter continuado, permanente e planejado; inscrição cancelada em virtude de não ter cumprido com as exigências;

Art. 2º. Mesa diretora composta pelos seguintes conselheiros para um mandato de 02 anos com alternância de segmentos:

PRESIDENTE: Selma Vaz Vidal;

VICE PRESIDENTE: Marco Antônio Castilho Carneiro;

SECRETÁRIA GERAL: Balbina Bragança

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Mônica Castelionny Athayde de Castro

Magé, 18 de Setembro de 2014.

Selma Vaz Vidal

Presidente do CMAS

Resolução 014/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais, (inciso III do artigo 7º da Lei 1501-A/2002 c/c artigo 12º do Regimento Interno), e, com base em sua ata nº 014/2014, faz saber que de acordo com a Reunião Extraordinária deste CMAS, realizada em **Dois de Outubro de 2014** esse colegiado considerando o Processo Eleitoral da Sociedade Civil convocado através de Edital no dia 26/05/2014; Considerando que após a posse e nomeação dos conselheiros eleitos, imediatamente à primeira reunião ordinária realizada, duas instituições de Organizações de Usuários abdicaram dos seus assentos, o CMAS resolve:

Art. 1º. Convocar os representantes da Sociedade Civil, segmento dos Usuários, habilitados para o Processo Eleitoral do CMAS, gestão 2014-2016, conforme edital publicado, para participação no novo fórum a ser realizado no dia 10/10/2014 às 10 horas, para eleição dos seguintes representantes:

I - Representantes de Associações de Usuários;

II - Usuários dos Serviços, Programas, Projetos e da Rede Socioassistencial;

Art. 2º. O Fórum referido no art. 1º, elegerá entre os seus representantes, 02(dois)Titulares e 02(dois) suplentes;

Art. 3º. Os representantes eleitos serão empossados na primeira reunião ordinária do CMAS, após a eleição;

Art. 4º. Demais orientações sobre o processo poderão ser obtidas junto à Secretaria Executiva do CMAS;

5º. Reformular o Planejamento das ações do CMAS para o ano: 2014;

Magé, 02 de Outubro de 2014.

Selma Vaz Vidal

Presidente do CMAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 011434/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº: 011434/2013

Servidor (a): **MARCIA REGINA QUINTANILHA DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber a Srª. **MARCIA REGINA QUINTANILHA DA CONCEIÇÃO**, não tendo sido encontrada por Intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citada e Intimada para comparecer no dia **22 de outubro de 2014, às 16h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000**, para depor nos autos do processo nº 011434/2013, instaurado para apurar a denúncia de infração disciplinar ao Artigo 187, inciso X, da Lei nº 1054/91, consoante determina a Lei Municipal nº 1.054/91— (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertida de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA. Bem como**, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Eliete Terra de Abreu Couto
Presidente de Comissão

Mat. 3610



Nemias Moreira de Carvalho
Membro da Comissão

Mat. T-2168

Isabella Cristina Pinheiro de Melo
Membro da Comissão

Mat. T-1749

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 014102/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº: 014102/2014

Servidor (a): **FELIPE BRANCO BRAGA BROCHADO**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber ao Srº. **FELIPE BRANCO BRAGA BROCHADO**, não tendo sido encontrado por Intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia **22 de outubro de 2014, às 11h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000** para depor nos autos do processo nº 014102/2014, instaurado para apurar a denúncia de infração ao Artigo 187, inciso X, da Lei nº 1054/91, consoante determina a Lei Municipal nº 1.054/91— (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA. Bem como**, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Eliete Terra de Abreu Couto
Presidente de Comissão

Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo
Membro da Comissão

Mat. T-1749



Nemias Moreira de Carvalho
Membro da Comissão

Mat. T-2168

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 014098/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº: 014098/2014

Servidor (a): **DALIANA DA CRUZ SANTANA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber ao Srª. **DALIANA DA CRUZ SANTANA**, não tendo sido encontrada por Intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citada e Intimada para comparecer no dia **27 de outubro de 2014, às 11h30min, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000**, para depor nos autos do processo nº 014098/2014, instaurado para apurar a denúncia de infração ao Artigo 187, inciso X, da Lei nº 1054/91, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.

Fica, ainda, V.Sª. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

Fica, finalmente, V.Sª. advertida de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA. Bem como**, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Eliete Terra de Abreu Couto
Presidente de Comissão

Mat. 3610

Isabella Cristina Pinheiro de Melo
Membro da Comissão

Mat. T-1749



Nemias Moreira de Carvalho
Membro da Comissão

Mat. T-2168



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 014103/2014**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº: 014103/2014
Servidor (a): ALANA PEREIRA DA SILVA**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber a Sr^a. **ALANA PEREIRA DA SILVA**, não tendo sido encontrada por intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citada e Intimada para comparecer no dia **22 de outubro de 2014, às 10h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000**, para depor nos autos do processo nº **014103/2014**, instaurado para apurar a denúncia de infração disciplinar ao Artigo 187, inciso X, da Lei nº 1054/91, consoante determina a Lei Municipal nº 1.054/91— (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.Fica, ainda, V.S^a. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.Fica, finalmente, V.S^a. advertida de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA. Bem como**, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto
Presidente de Comissão

Mat. 3610

Nemias Moreira de Carvalho
Membro da Comissão

Mat. T-2168

Isabella Cristina Pinheiro de Melo
Membro da Comissão

Mat. T-1749

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 022408/2014**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº: 022408/2014
Servidor (a): ROSANE VIANA TELES**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber a Sr^a. **ROSANE VIANA TELES**, não tendo sido encontrada por intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citada e Intimada para comparecer no dia **22 de outubro de 2014, às 14h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000**, para depor nos autos do processo nº **022408/2014**, instaurado para apurar a denúncia de infração disciplinar ao Artigo 200, inciso II, §1º da Lei nº 1054/91, consoante determina a Lei Municipal nº 1.054/91— (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.Fica, ainda, V.S^a. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.Fica, finalmente, V.S^a. advertida de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA. Bem como**, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto
Presidente de Comissão

Mat. 3610

Nemias Moreira de Carvalho
Membro da Comissão

Mat. T-2168

Isabella Cristina Pinheiro de Melo
Membro da Comissão

Mat. T-1749



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 034790/2013**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº: 034790/2013
Servidor (a): ARTUR ALVES COSTA**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber ao Sr^o. **ARTUR ALVES COSTA**, não tendo sido encontrado por intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia **22 de outubro de 2014, às 10h30min, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000** para depor nos autos do processo nº **034790/2013**, instaurado para apurar faltas consecutivas ao local de trabalho, consoante determina a Lei Municipal nº 1.054/91— (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.Fica, ainda, V.S^a. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.Fica, finalmente, V.S^a. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA. Bem como**, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto
Presidente de Comissão

Mat. 3610

Nemias Moreira de Carvalho
Membro da Comissão

Mat. T-2168

Isabella Cristina Pinheiro de Melo
Membro da Comissão

Mat. T-1749

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉREPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 024877/2014**

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº: 024877/2014
Servidor (a): DANIELE RAMOS TOBIAS**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber a Sr^a. **DANIELE RAMOS TOBIAS**, não tendo sido encontrada por intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citada e Intimada para comparecer no dia **29 de outubro de 2014, às 11h30min, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000**, para depor nos autos do processo nº **024877/2014**, instaurado para apurar a denúncia de infração disciplinar ao Artigo 200, inciso II, §1º da Lei nº 1054/91, consoante determina a Lei Municipal nº 1.054/91— (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito as sanções legais e de direito.Fica, ainda, V.S^a. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.Fica, finalmente, V.S^a. advertida de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA. Bem como**, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

Eliete Terra de Abreu Couto
Presidente de Comissão

Mat. 3610

Nemias Moreira de Carvalho
Membro da Comissão

Mat. T-2168

Isabella Cristina Pinheiro de Melo
Membro da Comissão

Mat. T-1749


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 024875/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO Nº: 024875/2014
Servidor (a): EDMAR MILEIPP PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições, etc...

 Faz saber a Sr^a. **EDMAR MILEIPP PEREIRA**, não tendo sido encontrado por intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citado e Intimado para comparecer no dia **29 de outubro de 2014, às 14h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000**, para depor nos autos do processo nº **024875/2014**, instaurado para apurar a denúncia referente a infração ao Artigo 200, inciso II, §1º da Lei nº 1054/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito a sanções legais e de direito.

 Fica, ainda, V.S^a. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

 Fica, finalmente, V.S^a. advertido de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA. Bem como**, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


Eliete Terra de Abreu Couto
 Presidente de Comissão

Mat. 3610


Nemias Moreira de Carvalho
 Membro da Comissão
 Mat. T-2168

Isabella Cristina Pinheiro de Melo
 Membro da Comissão
 Mat. T-1749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 024878/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO Nº: 024878/2014
Servidor (a): KAROLINE RODRIGUES DE BARROS
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições, etc...

 Faz saber a Sr^a. **KAROLINE RODRIGUES DE BARROS**, não tendo sido encontrada por intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citada e Intimada para comparecer no dia **29 de outubro de 2014, às 11h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000**, para depor nos autos do processo nº **024878/2014**, instaurado para apurar a denúncia de infração ao Artigo 200, inciso II, § 1º da Lei nº 1054/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertido de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito a sanções legais e de direito.

 Fica, ainda, V.S^a. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

 Fica, finalmente, V.S^a. advertida de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA. Bem como**, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


Eliete Terra de Abreu Couto
 Presidente de Comissão

Mat. 3610


Nemias Moreira de Carvalho
 Membro da Comissão
 Mat. T-2168

Isabella Cristina Pinheiro de Melo
 Membro da Comissão
 Mat. T-1749

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PROCESSO Nº 014101/2014
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PROCESSO Nº: 014101/2014
Servidor (a): GISELE FERNANDES SCHUWENK DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela portaria nº 1605/2012, no uso de suas atribuições, etc...

 Faz saber a Sr^a. **GISELE FERNANDES SCHUWENK DA SILVA**, não tendo sido encontrada por intimação pessoal, fica pelo presente Edital sendo Citada e Intimada para comparecer no dia **29 de outubro de 2014, às 11h, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, Endereço: Av. Simão da Motta, nº 866, 2º andar - Centro - Magé/RJ, CEP 25900-000**, para depor nos autos do processo nº **014101/2014**, instaurado para apurar a denúncia de infração disciplinar ao Artigo 187, inciso X, da Lei nº 1054/91 consoante determina a mesma Lei Municipal nº 1.054/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Magé) e demais Leis específicas. Fica advertida de que, o não comparecimento no dia e hora acima aprazado, ficará sujeito a sanções legais e de direito.

 Fica, ainda, V.S^a. ciente de que poderá ainda, na forma do art. 230, da Lei Municipal nº 1.054/91, acompanhar os autos do processo, pessoalmente ou, se quiser, constituir advogado para tal fim, produzir provas e contraprovas, inclusive utilizar-se dos recursos cabíveis, tudo pelo princípio da garantia da mais ampla defesa, citado no inciso LV, do art. 5º c/c inciso II, do art. 41, da Constituição Federal do Brasil vigente, bem como no art. 227, da Lei Municipal nº 1.054/91, juntamente com a obrigação do Princípio do Contraditório.

 Fica, finalmente, V.S^a. advertida de que, terá consoante ao que dispõe o art. 235, § 1º, da Lei Municipal nº 1.054/91, o prazo de **10 (dez) dias**, após sua oitiva para apresentar **DEFESA ESCRITA. Bem como**, se quiser, terá o prazo de **4 (quatro) dias**, a contar da publicação deste edital, para apresentar o rol de suas testemunhas, no máximo de 5 (cinco) pessoas, independentemente de intimação e, no caso de intimação, o prazo será de **2 (dois) dias**, para apresentação do rol, podendo o advogado devidamente constituído reinquirir as testemunhas, por intermédio do Presidente da Comissão, bem como ter vista dos autos. O que se cumpra com fiel observância das formalidades legais.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital. Dado e passado nesta cidade de Magé-RJ, aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.


Eliete Terra de Abreu Couto
 Presidente de Comissão

Mat. 3610


Isabella Cristina Pinheiro de Melo
 Membro da Comissão
 Mat. T-1749

Nemias Moreira de Carvalho
 Membro da Comissão
 Mat. T-2168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
RESOLUÇÃO Nº 04 SEMTRAN/2014

CRIA A LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO, MAGÉ - CITROLÂNDIA - MAGÉ (VIA SACO), OPERADA PELA AUTO VIAÇÃO DIVINA LUZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA, A PARTIR DE 30 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO LEGAL, QUE REGULAMENTA E DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (ÔNIBUS).

 ARTIGO 1º - TEM INÍCIO NO DIA **30 DE AGOSTO DE 2014**, A NOVA LINHA LIGANDO O **CENTRO DE MAGÉ AO BAIRRO DE CITROLÂNDIA EM MAGÉ**.

 ARTIGO 2º - FIXA O SEGUINTE ITINERÁRIO - **SAÍDA — MAGÉ**: TERMINAL RODOVIÁRIO FRANCISCO RONDINELE, PRAÇA PIO XXIII, Av. PADRE ANCHIETA, RUA CASTELO BRANCO, RUA PAULO LEITÃO, Av. JOÃO VALÉRIO, RUA NILO PEÇANHA, RUA SIMÃO DA MOTTA, RUA PIO XII, RUA PROFQ ISLAN PIMENTEL, RUA FRANCELINA ULMANN, COLÔNIA PENAL, RUA 57, RUA 56, RUA 11, Av. JOÃO CAFÉ FILHO, RUA B2 E HORTO (PONTO FINAL). **VOLTA — HORTO**, RUA B2, Av. JOÃO CAFÉ FILHO, RUA 11, RUA 54, RUA 57, COLÔNIA PENAL, RUA FRANCELINA ULMANN, RUA PROP ISLAN PIMENTEL, RUA PIO XII, RUA CORONEL MACIEIRA, TERMINAL RODOVIÁRIO FRANCISCO RONDINELE (PONTO FINAL)

*A EMPRESA AUTO VIAÇÃO DIVINA LUZ TRANSPORTES E TURISMO LTDA PRESTARÁ O SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO (ÔNIBUS). TODOS OS DIAS, NOS HORÁRIOS ABAIXO MENCIONADOS:

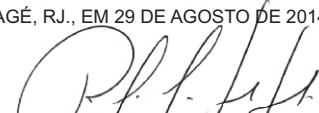
SAÍDA DE CITROLÂNDIA

05:00
07:00
09:00
11:00
13:00
15:00
17:00
19:00
21:00

SAÍDA MAGÉ

06:00
08:00
10:00
12:00
14:00
16:00
18:00
20:00

MAGÉ, RJ., EM 29 DE AGOSTO DE 2014.


RONALDO DA SILVA GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
MATR.: 354587


Ronaldo da Silva Gonçalves
Sec. Municipal de Transp. de Magé
Secretário
Matr. 354587

RESOLUÇÃO Nº 05 SEMTRAN/2014

FIXA CALENDÁRIO REFERENTE À RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO 2015, VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO LEGAL, QUE REGULAMENTA E DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO E OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

ARTIGO 1º - FIXAR DATAS PARA O PROCEDIMENTO DE VISTORIA E LICENCIAMENTO PARA O ANO DE 2015, NO QUE SE REFEREA A TRANSPORTE ESCOLAR.

ARTIGO 2º - A VISTORIA E REGULARIZAÇÃO QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR DAR-SE Á EM ÚNICA ETAPA, COMO SEGUE:

***FORMALIZA -O DE REQUERIMENTO/VISTORIA DO VEÍCULO OBSERVANDO CALENDÁRIO E DOCUMENTOS ABAIXO ESPECIFICADOS:** A PARTIR DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2015 À 30 DE JANEIRO DE 2015.

DOCUMENTOS:

A) CARTEIRA DE IDENTIDADE;

B) HABILITAÇÃO NA CATEGORIA D;

C) APRESENTAR DECLARAÇÃO FIRMADA PELO DIRETOR OU RESPONSÁVEL PELAS ESCOLAS AS QUAIS IRÁ PRESTAR SERVIÇO;

D) COMPROVANTE DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO E DO SEGURO OBRIGATÓRIO;

E) CARTEIRA DE TRABALHO DEVIDAMENTE ASSINADA, NA HIPÓTESE DO MOTORISTA SER FUNCIONÁRIO DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO;

F) CERTIDÕES NEGATIVAS PARA EFEITOS CRIMINAIS, FEDERAL E ESTADUAL E NÃO TER COMETIDO INFRAÇÃO DE TRÂNSITO GRAVE OU GRAVÍSSIMA, NOS ÚLTIMOS 12 MESES QUE PRECEDEM O REQUERIMENTO DA AUTORIZAÇÃO;

G) PROVA DE HAVER SATISFEITO AS EXIGÊNCIAS LEGAIS E TRABALHISTAS E DE PREVIDÊNCIA SOCIAL REFERENTE A SEUS MOTORISTAS;

H) APRESENTAR CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO;

I) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL (ISS) PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE, BEM COMO PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL ATRAVÉS DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;

J) COMPROVANTE DE REGISTRO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA;

K) COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA;

L) SEGURO DPVAT NA CATEGORIA 3;

M) POSSUIR TACÓGRAFO;

N) A IDADE DOS VEÍCULOS NÃO PODEM ULTRAPASSAR 15 ANOS PARA KOMBIE E 17 ANOS PARA MICRO ÔNIBUS;

O) DEVERÁ EXISTIR UMA TELA PROTETORA ENTRE O ÚLTIMO BANCO E O MOTOR, IMPEDINDO QUE OS ESTUDANTES VIAJEM POR SOBRE O MOTOR;

P) OS VEÍCULOS DEVERÃO PORTAR, LANTERNA DE LUZ BRANCA OU AMARELA NA PARTE SUPERIOR DIANTEIRA E VERMELHA NA PARTE SUPERIOR TRASEIRA; E

Q) FOTO COLORIDA, RECENTE, DO PERMISSIONÁRIO, NO TAMANHO 5X7.

ARTIGO 3º - As VISTORIAS REFERIDAS OCORRERÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, LOCALIZADA NA AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE, 1503 (KM 59) — BAIRRO LIMEIRA — PIABETÁ, NAS DATAS PREVISTAS, NO HORÁRIO DAS 09:00 ÀS 12:00 HORAS E 13:30 ÀS 16:30 HORAS;

ARTIGO 4º - A VISTORIA SOMENTE SERÁ REALIZADA MEDIANTE A PRESENÇA DO PERMISSIONÁRIO OU DO SEU PROCURADOR COM O DEVIDO INSTRUMENTO LEGAL, COM FIRMA RECONHECIDA E DEVIDAMENTE AUTENTICADA.

ARTIGO 5º - Os VEÍCULOS NÃO APROVADOS NAS VISTORIAS PREVISTAS NO CALENDÁRIO, SERÃO NOTIFICADOS COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA SANAR A(S) EVENTUAL(ES) PENDÊNCIA(S).

§1º - DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO DA EXIGÊNCIA DESCRITA NA NOTIFICAÇÃO, O PERMISSIONÁRIO DEVERÁ APRESENTAR — ANTES DO TÉRMINO DO PRAZO ESTABELECIDO NO CAPUT — JUSTIFICATIVA E REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO MESMO.

§2º - EM CASO DE DEFERIMENTO DA JUSTIFICATIVA REFERIDA NO PARÁGRAFO ANTERIOR, O PRAZO ESTABELECIDO PODERÁ SER PRORROGADO UMA ÚNICA VEZ, POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS.

ARTIGO 6º - A NÃO OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NESTA RESOLUÇÃO, SUJEITARÁ O PERMISSIONÁRIO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO DISPOSTO LEGAL.

ARTIGO 7º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MAGÉ, RJ., EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.


RONALDO DA SILVA GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
MATR.: 354587


Ronaldo da Silva Gonçalves
Sec. Municipal de Transp. de Magé
Secretário
Matr. 354587

DECISÃO

Processo nº 03023/2013
DECISÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao servidor Ricardo Floriano da Costa, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula T-4707, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014


NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 010226/2014
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, a servidora Heloisa Elaine Silva Carvalho Lopes, Professor I, Matrícula T-3144, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 011422/2013
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de Matrícula T-3902, Dulcinea Maria Coelho de Souza, Merendeira, demissão, a servidora com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 024036/2013
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, a servidora Marcela Jesus de Oliveira, Professor II, Matrícula T-1518, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 024045/2013
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao servidor André Luis Simões da Silva, Agente de Serviços Gerais I, Matrícula T-1077, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 024052/2013
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de Matrícula de demissão, ao servidor Walter Cesar Almeida, Agente de Obras Públicas e Manutenção, T-1987, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 024069/2013
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, a servidora Ligiane Gomes Pessanha, Professor I, Matrícula T-1013, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 024070/2013
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao servidor Alex da Silva Pereira, Agente de Serviços Gerais I, Matrícula T-1921, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 024076/2013
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao servidor José Raimundo Neto, Médico, Matrícula T-1672, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 024079/2013
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, a servidora Rita de Fátima Correa, Agente de Serviços Gerais I, Matrícula T-1301, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 024082/2013
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao servidor José Carlos Andrade, Coveiro, Matrícula T-1959, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 024101/2013
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao servidor José Carlos Gonçalves Lopes, Gari, Matrícula T-1834, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 027392/2011
Apenso nº 024093/2013
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012, resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao servidor Amauri Bozi, Técnico em Patologia, Matrícula T-1962, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 024677/2013
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, ao servidor Elias China Serafim, Pintor, Matrícula T-2733, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 031326/2012
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, a servidora Milene Gonçalves Matta Moraes, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula T-2601, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 031597/2012
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelos Servidores, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, aos servidores Rubens da Silva Freitas, Gari, Matrícula T-2609 e Diego Elias Avelino da Silva, Gari, Matrícula T-2622 com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

**Processo nº 032276/2013
DECISÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º, do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, a servidora Alline Christina da Silva, Zeladora, Matrícula T-4075, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 27 de agosto de 2014.

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

Processo nº 033803/2013
DECISÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Magé, assim como, o que estabelece o §1º do art. 205 da Lei nº 1.054/991 e, especialmente, considerando tudo que restou apurado e comprovado nos autos, bem como, os argumentos de fato e de direito constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 01605/2012 resolve, considerando a infração praticada pelo Servidor, bem como, as circunstâncias e motivos previstos no art. 194, do Estatuto dos Servidores Públicos de Magé, aplicar a penalidade de demissão, a servidora Rosane Vianna do Valle, Professor II, Matrícula T - 2969, com fundamento no Inciso II, do art. 200, da Lei nº 1.054/991.

E por fim, determino que a Secretaria Municipal de Administração adote as providências que se fazem necessárias ao cumprimento da presente Decisão, inclusive, as anotações devidas nos registros funcionais, em razão do que estabelece a Legislação Pertinente, bem como a publicação da mesma.

Prefeitura Municipal de Magé, 10 de junho de 2014.


NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA

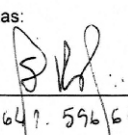
Senhor Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Eu, João Paulo da Costa do Nascimento
CPF nº: 146.372.197-19, RG nº 26.659.210-4 DIC.
residente à R. 27, Lt. 37 - Qd. 48 Magé - RJ.
nº 01/nº, Bairro Pz. Venúza, Magé, RJ, venho pelo presente
termo, declarar **desistência** da Unidade Residencial, a mim destinada, no
Empreendimento Colina I e II, do Programa Minha Casa Minha Vida, localizado no
Bairro Maurimárcia, Piabetá, Magé, RJ.

Piabetá, 15 de Outubro de 2014

João Paulo da Costa do Nascimento

Testemunhas:


CPF nº: 641.596.637-53

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA

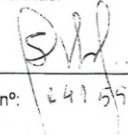
Senhor Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Eu, Cláudia Silveira de Freitas
CPF nº: 059654007-43, RG nº 11059136-9
residente à R. "F", Lt. 96 Qd. 47 - Magé - RJ
nº _____, Bairro Vila Lavaleira, Magé, RJ, venho pelo presente
termo, declarar **desistência** da Unidade Residencial, a mim destinada, no
Empreendimento Colina I e II, do Programa Minha Casa Minha Vida, localizado no
Bairro Maurimárcia, Piabetá, Magé, RJ.

Piabetá, 17 de Outubro de 2014

Cláudia Silveira de Freitas

Testemunhas:


CPF nº: 641.596.637-53

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ** REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Senhor Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Eu, Juzinete Silva do Nascimento
CPF nº: 121.235.532-01, RG nº 10.763.966-0
residente à R. 9 - Lt. 20 - Qd. 11 Magé - RJ
nº 11/nº, Bairro Maurimárcia, Magé, RJ, venho pelo presente
termo, declarar **desistência** da Unidade Residencial, a mim destinada, no
Empreendimento Colina I e II, do Programa Minha Casa Minha Vida, localizado no
Bairro Maurimárcia, Piabetá, Magé, RJ.

Piabetá, 15 de Outubro de 2014

Juzinete Silva do Nascimento

Testemunhas:


CPF nº: 641.596.637-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

TERMO DE DESISTÊNCIA

Senhor Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Eu, Marcia Batista Misael Bortone

CPF nº: 110.127.997-43, RG nº 12.029.112-5-Dic

residente à R. R - fazenda - Magé - RJ.

nº 601, Bairro fazenda, Magé, RJ, venho pelo presente

termo, declarar **desistência** da Unidade Residencial, a mim destinada, no

Empreendimento Colina I e II, do Programa Minha Casa Minha Vida, localizado no

Bairro Maurimácia, Piabetá, Magé, RJ.

Piabetá, 15 de Outubro de 2014

Marcia Batista Misael Bortone

Testemunhas:

[Assinatura]

CPF nº: 641.556.637-53

**Mantenha a sua
cidade limpa.
Não jogue lixo
na rua.**



EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (1º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 032/12 (Proc. Aditivo 15.132/14) – CO. 006/13

PARTES: Município de Magé e LINCÉ COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para ASSESSORIA DE IMPRENSA.

PRAZO: PRORROGAÇÃO de CONTRATO – 06 MESES.

VALOR: R\$519.960,00 (quinhentos e dezenove mil novecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 30/06/2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

MARCIA CRISTINA DA SILVA ROSÁRIO
LINCÉ COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA-ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 014/12 (Proc. Aditivo 18.893/14) – PR. 035/12

PARTES: Município de Magé e FUNERÁRIA SANTA ISABEL LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários.

PRAZO: PRORROGAÇÃO de CONTRATO – 12 MESES.

VALOR: R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

FUNDAMENTO: Lei 10.520/02 e suas alterações

ASSINATURA: 29/07/2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

LUIZ CLAITON PINTO GUEDES
FUNERÁRIA SANTA ISABEL LTDA-ME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (2º) DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 025/13 (Proc. nº 23.767/14-Aditivo) – PR. 072/13

PARTES: Município de Magé e MR CLEAN CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BENS IMÓVEIS LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PRAZO: Prorrogação de 12 MESES.

VALOR: R\$5.886.329,46.

FUNDAMENTO: Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações

ASSINATURA: 12/09/2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito

AILTON MONTEIRO P ROCHA
MR CLEAN CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE BENS IMÓVEIS LTDA - EPP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE COMODATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE COMODATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 025/14 (Proc. nº 5.010/14) – PR 026/14

PARTES: O MUNICÍPIO DE MAGÉ e MEDCPLUS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Cessão por empréstimo de 60 bombas infusoras peristálticas Modelo Mini-Max

PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO: Lei 10.520/02 e suas alterações

ASSINATURA: 25/08/2014

NESTOR DE MORAES VIDAL NETO
Prefeito Municipal


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Pregão Presencial nº 040/14

Objeto: Contratação de empresa especializada e licenciada em Serviço de Coleta de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos de Serviços de Saúde.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 31 de outubro de 2014 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 15 de outubro de 2014.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 064/14

Objeto: Aquisição de material para reforma do cemitério de Bongaba.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 29 de outubro de 2014 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 15 de outubro de 2014.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 065/14

Objeto: Aquisição de brita e pó de pedra.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 29 de outubro de 2014 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 15 de outubro de 2014.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 066/14

Objeto: Aquisição de massa asfáltica (C.B.U.Q.) e imprimação de base de pavimentação com emulsão CM - 30.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 30 de outubro de 2014 às 10:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 15 de outubro de 2014.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 067/14

Objeto: Locação de estrutura em geral.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Pregão, situada à Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00 h, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, 10 (dez) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Data da Realização: 30 de outubro de 2014 às 14:00 horas.

Informações: no endereço acima.

Magé-RJ, 15 de outubro de 2014.

Ricardo Guimarães Campos

Pregoeiro

Disk Manutenção

☎ **3655-6393**



Para solicitar
e fiscalizar
os serviços realizados
pela Prefeitura.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 044 / 2014

Aos trinta dias do mês de junho de 2014, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registraram-se os preços da empresa **AB MED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP**, com sede na **Rua Dr. Bulhões, 840 e 840 - Apto 201 - Engenho de Dentro - RJ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF sob o n.º 05.960.952/0001-70**, neste ato representada por sua sócia, Sra. **Sheila Moreira de Melo**, portadora da carteira de identidade nº. **10.623.784-5** expedida pelo IFRJ e inscrita no CPF sob o nº. **047.587.367-07**, para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** durante o período de 12 (doze) meses, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por meio do menor preço unitário, resultante do **Pregão n.º 044/14** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no **Processo n.º 5423/14**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	<p>MONITORES CARDÍACOS MULTIPARAMÉTRICO: EQUIPAMENTO DESTINADO A MONITORAR AS FUNÇÕES VITAIS DO PACIENTE. MONITOR DE MÚLTIPLOS RÂMETROS, CONFIGURÁVEL, COM TEL DE PELO MENOS 10 POLEGADAS COM DISPLAY COLORIDO, COM CAPACIDADE DE RESENTAR SIMULTANEAMENTE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) CURVAS E TODOS OS DADOS ALFANUMÉRICOS DISPONÍVEIS; APACIDADE DE MONITORAR E PROCESSAR NO MÍNIMO ECG, OXIMETRIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA, TEMPERATURA, PRESSÃO NVASIVA E CAPNOGRAFIA; CAPACIDADE DE ARMAZENAR TODOS OS PARÂMETROS MONITORADOS POR NO MÍNIMO 24 HORAS E APRESENTÁ-LOS EM FORMA DE CURVAS DE TENDÊNCIA; CAPACIDADE DE INTERCONECTAR VIA REDE LOCAL, A OUTROS MONITORES OU CENTRAL DE NITORAÇÃO; COM PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR. OS MONITORES DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTE MONITORAÇÕES: MONITORAÇÃO DE ECG COM DETECÇÃO DE COMPLEXO QRS (30 A 300 BPM), PARA USO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, COM NO MÍNIMO 02 DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE, COM SELEÇÃO DEFINIDA PELO USUÁRIO DENTRE AS 07 (SETE) DERIVAÇÕES D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF, E UMA PRECORDIAL. PRECISÃO DE 2% OU 5 BPM; DETECÇÃO DE ARRITMIA E ANÁLISE DO SEGMENTO ST, PARA AS DERIVAÇÕES MONITORADAS, APRESENTANDO SEU RESULTADO EM CURVAS DE TENDÊNCIA, SEM QUE PARA ISSO SEJA NECESSÁRIA À UTILIZAÇÃO DUMA CENTRAL DE MONITORAÇÃO, COM POSSIBILIDADE DE REVISAR OS SEGMENTOS ST MÁXIMO, MÍNIMO E ÚLTIMO, OCORRIDOS DURANTE O PERÍODO DE MONITORAÇÃO. COM LARGURA DE FAIXA DE 0,5 A 40HZ; COM MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO A PARTIR DA ANÁLISE DE IMPEDÂNCIA ENTRE 0 E 120 RPM E PRECISÃO DE 5% OU 5 RPM; COM DETECÇÃO DE MARCA PASSO; MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA, COM SENSORES APROPRIADOS PARA A MEDIÇÃO DE TEMPERATURA CUTÂNEA, RETAL E ESOFÁGICA. A RESOLUÇÃO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 0,1°C E O INTERVALO DE TEMPERATURA DE 0 A 45°C. COM ALARMES PARA ALTA E BAIXA TEMPERATURA AJUSTÁVEIS; MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE OXIMETRIA DE PULSO (SPO2), COM PRECISÃO MENOR OU IGUAL A 3% NA OXIMETRIA PARA SATURAÇÃO DE 70% A 100%. COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE 40% A 100%. COM LEITURA DE PULSOS COM PRECISÃO MENOR OU IGUAL A 3 BPM OU 3% NA TAXA DE BATIMENTOS CARDÍACOS NA FAIXA DE 30 A 250 BPM, COM APRESENTAÇÃO DE CURVA PLESTIMOGRÁFICA; MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA ADULTO (PANI) PELO 01. MÉTODO OSCILOMÉTRICO, COM ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO, EM UNIDADES DE MEDIDAS SELECIONÁVEIS (MMHG OU KPA). COM FAIXA DE LEITURA MÍNIMA PARA PRESSÃO SISTÓLICA DE 30 A 250 MMHG. DOTADO DE VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE IMPEDE A INSUFLAÇÃO DA BRAÇADEIRA A VALORES ACIMA DE 300 MMHG; MONITORAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA (PI) EM 02 CANAIS COM FAIXA MÍNIMA DE LEITURA DE -40 A 320MMHG E PRECISÃO DE 3% OU 2MMHG; SOFTWARE PARA UTILIZAÇÃO DOS CANAIS PARA LEITURA DE PIC; NOMENCLATURA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; LEITURA DE CAPNOGRAFIA PELO MÉTODO DE ASPIRAÇÃO DE AMOSTRA, SIDESTREAM OU MICROSTREAM, COM FLUXO DE ASPIRAÇÃO MÁXIMO DE 180 ML/MIN; TEMPO DE AQUECIMENTO PARA PRIMEIRA UTILIZAÇÃO INFERIOR A 10 MIN; TEMPO TOTAL DE RESPOSTA INFERIOR A 3S; LEITURA NA FAIXA MÍNIMA DE 0 A 98 MMHG COM PRECISÃO DE 2,5MMHG PARA MEDIDAS ATÉ 40MMHG; CAPAZ DE REALIZAR A LEITURA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA NA FAIXA DE 0 A 140 RPM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V - 60HZ.</p> <p>ACOMPANHAM:</p> <p>02 (DOIS) CABOS PACIENTES 5 VIAS COM RABICHO; 02 (DOIS) SENSORES PERMANENTES DE OXIMETRIA DE PULSO ADULTO/PEDIÁTRICO; 02 (DOIS) SENSORES PERMANENTES DE OXIMETRIA DE PULSO ADULTO NEONATAL; 02 (DOIS) SENSORES DE CAPNOGRAFIA; 02 (DOIS) MANGUITOS (CUFF) PARA PNI USO ADULTO, REUTILIZÁVEL; 02 (DOIS) MANGUITOS (CUFF) PARA PNI USO PEDIÁTRICO, REUTILIZÁVEL; 02 (DOIS) MANGUITOS (CUFF) PARA PNI USO NEONATAL, REUTILIZÁVEL; 02 (DOIS) SENSORES DE TEMPERATURA ESOFÁGICO/RETAL REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS) SENSORES DE TEMPERATURA DE PELE, REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS) CABOS PARA TRANSDUTOR DE PIC DE FABRICANTE A SER DEFINIDO PELO HOSPITAL; 02 (DOIS) CABOS PARA TRANSDUTOR DE PI DE FABRICANTE A SER DEFINIDO PELO HOSPITAL; 03 (TRÊS) TRANSDUTORES DE PRESSÃO INVASIVA COM DOME, REUTILIZÁVEIS; 30 (TRINTA) CONJUNTOS DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO INVASIVA DESCARTÁVEIS PARA USO COM TRANSDUTOR REUTILIZÁVEL; 50 (CINQUENTA) ADAPTADORES PARA VIAS AÉREAS PARA CAPNOGRAFIA DESCARTÁVEIS; MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS; TODOS OS DEMAIS COMPONENTES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À PERFEITA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>OXIMETRIA (SPO2) POSSUI; PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) POSSUI; RESPIRAÇÃO POSSUI; TEMPERATURA POSSUI; TIPO DE MONITOR LCD MONITOR COLORIDO ELETROCARDIOGRAMA (ECG) POSSUI; BATERIA POSSUI; DÉBITO CARDÍACO NÃO POSSUI; TIPO DE MONITOR LCD TAMANHO DA TELA DE 10" A 12" ELETROCARDIOGRAMA (ECG) POSSUI; OXIMETRIA (SPO2) POSSUI; CAPNOGRAFIA (ETCO2) POSSUI; PRESSÃO INVASIVA (PI) POSSUI.</p>	UND	25	R\$ 24.550,00	R\$ 613.750,00
4	<p>VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE: VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO, MICROPROCESSADO PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS e neonatal, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR E INTER-HOSPITALAR.</p>	UND	3	R\$ 57.375,00	R\$ 172.125,00
6	<p>VENTILADOR PULMONAR: EQUIPAMENTO COM CONTROLES MICROPROCESSADOR DE VENTILAÇÃO MECÂNICA CMV VENTILAÇÃO MANDATÓRIA CONTROLADA, DESENCADEADA A TEMPO, LIMITADA A FLUXO OU PRESSÃO. ACV VENTILAÇÃO ASSISTIDA-CONTROLADA, DESENCADEADA PELO PACIENTE (RESPIRAÇÃO ASSISTIDA) VENTILADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA ADULTO EPEDIÁTRICA, COM TELA GRÁFICA PARA MONITORAÇÃO E QUE SEJA CAPAZ DE REALIZAR VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA, COM AUTOCOMPENSAÇÃO DE VAZAMENTOS.</p>	UND	12	R\$ 57.375,00	R\$ 688.500,00

Continuação da página 17

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	INCUBADORA NEONATAL (ESTACIONÁRIA): PROVIDAS DE CÚPULA COM PAREDE DUPLA DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, ABERTURAS EM AMBOS OS LADOS, REBATÍVEL A 180º QUE PERMITA O DESLIZAMENTO DO LEITO PARA FORA DA INCUBADORA, DEVERÁ TER 04 (QUATRO) PORTINHOLAS OVAIS E 02 (DUAS) PORTINHOLAS AUXILIARES LATERAIS PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS, SENDO UMA COM MANGA DE ÍRIS NA CABECEIRA DA INCUBADORA PARA A PASSAGEM DE TUBOS PARA RESPIRADORES MANTENDO AO MICRO CLIMA INTERNO E A OUTRA PARA RETIRADA DE MATERIAIS, NO MÍNIMO QUATRO ORIFÍCIOS COM GUARNIÇÕES FLEXÍVEIS PARA PASSAGEM DE CABOS E SONDAS, DISPLAY DIGITAL COM INFORMAÇÕES DE TEMPERATURA DE AR, DA PELE E AUXILIAR. O EQUIPAMENTO DEVERÁ REALIZAR MOVIMENTOS DO LEITO EM TRENDELEMBURG, REVERSA E HORIZONTAL ALTA E BAIXA ATRAVÉS DE MANÍPULOS FRONTAIS EM AÇO INOXIDÁVEL, DEVERÁ APRESENTAR SISTEMA DE MICROFILTRAGEM DO AR, IDENTIFICAÇÃO DE ALARMES PARA AS FUNÇÕES: ALTA OU BAIXA TEMPERATURA DAR OU DA PELE, FALHA OU DESACOPLEMENTO DO SENSOR DE PELE AO PACIENTE, FALHA DE CIRCULAÇÃO DE AR, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUPERAQUECIMENTO. CHECK-UP DE FUNÇÕES E RESET DE ALARMES. TEMPERATURA SERVO CONTROLADA, COM AJUSTE DE 0,1º C, CONTROLES DE 20º A 37º C PARA AR E DE 34º A 37º C PARA PELE. DEVE POSSUIR TECLA PARA TEMPERATURA EXTENSÍVEL.	UND	2	R\$ 40.365,00	R\$ 80.730,00
8	CARRO DE EMERGÊNCIA COM DESFIBRILADOR: CONSTRUÍDO EM CHAPA METÁLICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA, COM 04 RODÍZIOS DE MOVIMENTO DE 360 GRAUS E FREIO EM 02 RODAS. GAVETEIRO COMPOSTO DE 03 GAVETAS, SENDO UMA COM 18 DIVISÕES PARA GUARDAR MEDICAMENTOS E DUAS PARA INSTRUMENTOS. UM COMPARTIMENTO FECHADO COM TAMPA BASCULANTE, PARA USO GERAL. TAMPO SUPERIOR EM MATERIAL SINTÉTICO DIVIDIDO EM DOIS MÓDULOS. BANDEJA COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, PARA ACOMODADAÇÃO DE DESFIBRILADOR/MONITOR OU CARDIOVERSOR. DOTADO DE CABO DE FORÇA TRIPOLAR DE 2,00 METROS, E 4 TOMADAS (2P+T) DE DISTRIBUIÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODO O PERÍMETRO CONTRA IMPACTOS. DIMENSÕES: 520 MM X 725 MM X 1095 MM, PESO: 63 KG. . DESFIBRILADOR PORTÁTIL E COMPACTO, DOTADO DE ALÇA E SUPORTE DE PÁS NO PRÓPRIO GABINETE PARA FACILITAR O TRANSPORTE, SINCRONISMO COM MONITOR PARA CARDIOVERSÃO.	UND	5	R\$ 36.482,00	R\$ 182.410,00
19	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS: FREQUÊNCIA ENTRE 2,0 E 2,25 MHZ; CICLAGEM DE 6.000 A 60.000; ALOJAMENTO PARA O TRANSDUTOR E BATERIA NA PARTE INFERIOR; SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR; DIMENSÕES 45 X 85 X 190 MM; PESO LÍQUIDO DE 500 GR; GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; ACOMPANHA FONE DE OUVIDO E FRASCO COM GEL P/ ULTRASOM.	UND	2	R\$ 620,00	R\$ 1.240,00
29	CARRO DE CURATIVO INOX: CARRO DE CURATIVO INOX TAMPO E PRATELEIRA CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL 22 AISI 304, COLUNAS EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE NO MÍNIMO 1" DE DIÂMETRO X 1,25MM DE ESPESURA. GRADIL DE PROTEÇÃO (VARANDA) EMAÇO INOX AISI 304 REDONDO DE NO MÍNIMO 5/16" EM TODA SUA EXTENSÃO. PÉS PROVIDOS DE RODAS COM NO MÍNIMO 4" , SENDO COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL ACOMPANHAR BALDE DE AÇO INOXIDÁVEL COM ALÇA E CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 05 LITROS E UMA BACIA DE 35CM DE DIÂMETRO EMAÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROX. 80X40X80CM.	UND	6	R\$ 2.290,00	R\$ 13.740,00
31	VÁLVULAS REGULADORAS COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO: ESCALA DE 0 A 15 LPM, CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL.	UND	80	R\$ 248,00	R\$ 19.840,00
44	AVENTAL RAIO-X 0,25MM: AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA (AVENTAL RAIO X), TAMANHO 100 X 60 CM, EQUIVALÊNCIA 0,25MM/CHUMBO, USO PROFISSIONAL.	UND	4	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00
45	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: - BRAÇO LATERAL COM NOVA EMPUNHADURA QUE EVITA ESFORÇO DESNECESSÁRIO, DIMINUINDO A INTERFERÊNCIA MUSCULAR NO ECG; - CONTROLE DE ELEVAÇÃO QUE PERMITE UMA INCLINAÇÃO PRECISA, SUAVE E GRADUAL ATÉ 26%; - A BASE OFERECE ACESSO FACILITADO GRAÇAS A MAIOR PROXIMIDADE DO CHÃO; - ESTRUTURA PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA, EXTRA RESISTENTE E DUPLAMENTE REFORÇADA, SUPORTANDO PACIENTES ACIMA DE 160KG; - O NOVO MOTOR COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA GARANTE FORÇA E DESEMPENHO COM O MENOR NÍVEL DE RUÍDO; - INTEGRADA AO APEX 1000 E/OU 2000, RESULTA NA SOLUÇÃO COMPLETA PARA SISTEMAS ERGOMÉTRICOS. -ALIMENTAÇÃO 220V.	UND	1	R\$ 39.750,00	R\$ 39.750,00
46	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA (CAPACIDADE 150 KG): BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 150 KG, INDICADOR, COM DIVISÃO DE 100 GRAMAS, COM VISOR DISPLAY ILUMINADO, LED DE 06 DÍGITOS, COM 02 INDICADORES ZERO E TARA, COM TECLAS: ZERO, TARA E IMPRIME. CAPACIDADE PROGRAMÁVEL DE ATÉ 03 DÍGITOS, ESTABILIZADOR MENOR QUE 03 SEGUNDOS, COM BUSCA AUTOMÁTICA DE ZERO. CONVERSOR AD COM NO MÍNIMO 20.000 CONTAGENS INTERNAS. ALCANCE DE TARA DE 50%, COM COEFICIENTE DE TEMPERATURA 15º C, BASE E PLATAFORMA EM CHAPA LISA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, COM PLATAFORMA COM CÉLULA CENTRAL, DIMENSÃO MÍNIMA DA PLATAFORMA 50X60 CM, APROVADA DE ACORDO COM PORTARIA DO INMETRO C236/94. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	1	R\$ 3.205,00	R\$ 3.205,00
48	OXÍMETRO DE PULSO: EQUIPAMENTO PORTÁTIL NÃO INVASIVO PARA MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO COM VISOR COLORIDO, FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100% DE SPO2 E MEDIDA DE PULSO: 30 A 250 BPM. PROVIDO DE CURVA PLESTIMOGRÁFICA E TENDÊNCIA, PRECISÃO SPO2: 80 A 100% COM 02 (DOIS) DÍGITOS. TEMPO DE RESPOSTA RÁPIDO, TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO 15 SEGUNDOS APOS COLOCAÇÃO DO SENSOR, ALARME ÁUDIO VISUAL PARA VALORES MÁXIMOS E MÍNIMOS DE SPO2 E PULSO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE TANTO AUTOMÁTICO COMO PELO OPERADOR PARA TODOS OS PARÂMETROS ALARME VISUAL PARA SENSOR DESCONECTADO. ACOMPANHA: • SENSORES REUTILIZÁVEIS SENDO: • 02 (DOIS) SENSORES INFANTIS • 02 (DOIS) SENSORES NEONATAIS • 02 (DOIS) SENSORES PARA PACIENTES ADULTOS; • BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE 8 (OITO) HORAS • COM ADAPTADOR ENTRADA SAÍDA 12 OU 28 VOLTS; • DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO • DO EQUIPAMENTO; CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO TIPO PORTÁTIL (DE MÃO) CURVA PLESTIMOGRÁFICA NÃO POSSUI SENSOR DE SPO2 01 GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO EM PEÇAS E SERVIÇOS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM ESTOQUE DE PEÇAS NA REGIÃO METROPOLITANA DO GRANDE RECIFE; APRESENTAR REGISTRO DE PRODUTO JUNTO À ANVISA, PROTOCOLO DE DISPENSA DE REGISTRO OU DOCUMENTO DE SITUAÇÃO DE REGISTRO.	UND	10	R\$ 1.090,50	R\$ 10.905,00

Continua na página 19

Continuação da página 18

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	CAMPAINHA CHAMADA ENFERMEIRO: É O DISPOSITIVO UTILIZADO PELO PACIENTE PARA CHAMAR A ENFERMEIRA. POSSUI SINALIZAÇÃO LUMINOSA (LED) PARA INDICAR O ACIONAMENTO. INSTALADA NO LEITO DO PACIENTE, POSSUI FIO LONGO ENTRE 1,20 A 2,0 METROS. PARA CANCELAMENTO, UTILIZA-SE O MESMO ACIONADOR DO PACIENTE, OU SEJA, A ENFERMEIRA TERÁ QUE IR ATÉ O LEITO PARA REALIZAR O CANCELAMENTO. POSSUI AINDA UM SISTEMA DE ALARME QUE DISPARA QUANDO O FIO LIGADO ENTRE O ACIONADOR E O EQUIPAMENTO ESTIVER DESCONECTADO.	UND	15	R\$ 601,40	R\$ 9.021,00
54	FLUXOMETROS OXIGÊNIO: ESCALA DE 0 A 15 LPM, CÁPSULA EXTERNA E INTERNA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CORPO EM METAL CROMADO E ESFERA DE AÇO INOXDÁVEL.	UND	100	R\$ 67,15	R\$ 6.715,00
61	VENTILADOR PULMONAR/RESPIRADOR NEONATAL: MONTADO EM BASE MÓVEL, PROVIDA DE RODÍZIO COM FREIOS; PARA PACIENTES DE 0,5 A 30 KG; COM MONITOR DE, NO MÍNIMO, 12 POLEGADA PARA VISUALIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 03 CURVAS SIMULTÂNEAS; DISPOR DE SOFTWARE DE INTERPRETAÇÃO DE CURVAS, LOOP, TENDÊNCIAS, PARÂMETROS E ANÁLISE DE O ₂ ; VENTILADOR TOTALMENTE MICROPROCESSADO, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES NEONATAL E PEDIÁTRICO; MONITORIZAÇÃO MÍNIMA DO PACIENTE PARA PRESSÃO, VOLUME/MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, TEMPO DE EXPIRAÇÃO, RELAÇÃO INPIRAÇÃO E EXPIRAÇÃO; POSSUA, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE MODOS DE VENTILAÇÃO: ASSISTIDA/ CONTROLADA, SIMV E CPAP; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE, NO MÍNIMO 02 (DUAS) HORAS; EQUIPAMENTO COM MISTURADOR ELETRÔNICO DE AR COMPRIMIDO E OXIGÊNIO, COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO DE: 21% A 100%; UMIDIFICADOR AQUECIDO COM INDICAÇÃO DIGITAL DA TEMPERATURA; PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE 1 A 160 MOVIMENTOS RESPIRATÓRIOS POR MINUTO; VOLUME CORRENTE NA FAIXA MÍNIMA DE 5 A 350 ML; PRESSÃO DE SUPORTE DE 5 A 35 CM H ₂ O; PRESSÃO DE PEEP/CPAP: 0 A 50 CM H ₂ O; FIO ₂ DE 21 A 100%; TEMPO INSPIRATÓRIO DE 0,1 A 5 S; SENSIBILIDADE POR FLUXO PARA ATENDER PACIENTES PEDIÁTRICOS E NEONATAIS QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,2 A 5 L/MIN; SENSIBILIDADE POR PRESSÃO PARA ATENDER PACIENTES PEDIÁTRICOS E NEONATAIS QUE ABRANJA A FAIXA DE 0,5 A 09 CMH ₂ O; SISTEMA DE SEGURANÇA DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA MÁXIMA QUE EVITE AUMENTO EXCESSIVO DA PRESSÃO ENDOTRAQUEAL; FLUXO CONTÍNUO PARA VENTILAÇÃO NEONATAL.	UND	4	R\$ 72.344,00	R\$ 289.376,00
66	KIT LARINGO INFANTIL: KIT DE LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONVENCIONAL EM METAL COM 03 LÂMINAS CURVAS E 03 LÂMINAS RETAS.	UND	5	R\$ 798,45	R\$ 3.992,25
67	SUPORTE PARA DESCARPACK DESENVOLVIDO EM TAMANHOS ADEQUADOS PARA OS COLETORES DESCARPACK, SENDO POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DESTES SOBRE A BANCADA E NA PAREDE, POIS POSSUEM VENTOSAS (1,5 L E 7,0 RÍGIDO), E ACOMPANHAM DOIS PARAFUSOS E DUAS BUCHAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE (TODOS).	UND	50	R\$ 110,70	R\$ 5.535,00
68	DEFIBRILADOR: CARGA REGULÁVEL DE 1 À 360 JOULES AJUSTÁVEIS ATRAVÉS DE TECLAS BLINDADAS: 1, 2, 5, 10, 20, 30, 40, 50, 60, 80, 100, 150, 200, 250, 300 E 360. SELEÇÃO E CARGA: MEDIANTE COMANDO ÚNICO. ESTE RECURSO AMPLIA E AGILIZA SUA OPERAÇÃO. CIRCUITO DE APLICAÇÃO: MANTÉM O PACIENTE TOTALMENTE ISOLADO E PROTEGIDO DA REDE ELÉTRICA E DO TERRA-CIRCUITO DE SINCRONISMO: REALIZA CARDIOVERSÃO ATRAVÉS DE SINCRONISMO COM A ONDA "R" FORNECIDA PELO MONITOR MX-10 / MX-20 / MX-300. DESCARGA AUTOMÁTICA DE ENERGIA ARMAZENADA APÓS CADA APLICAÇÃO. TEMPO MÁXIMO DE CARGA: 10 SEGUNDOS. DESCARGA CAPACITIVA AMORTECIDA (LOWN) 3 CIRCUITOS DE PROTEÇÃO: ° DESLIGAMENTO POR TEMPO ° DESLIGAMENTO POR TENSÃO ° DESLIGAMENTO POR PROGRAMAÇÃO.	UND	10	R\$ 27.948,00	R\$ 279.480,00
69	APARELHO DE ECG IMPRESSÃO NOS MODOS MANUAL E AUTOMÁTICO PARA AS SETE DERIVAÇÕES PADRÃO (DI, DII, DIII, AVR, AVL, V1); • COMANDO MANUAL PARA AS MAIS 5 DERIVAÇÕES (V2, V3, V4, V5, V6); • BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL E ENTRADA EXTERNA DE 12V; • ALIMENTAÇÃO PARA A REDE ELÉTRICA 110/220V, 50/60 HZ COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA; • DIMENSÕES: 9 X 25 X 31 CM (A X L X C).	UND	6	R\$ 14.120,00	R\$ 84.720,00
70	SISTEMA DE ULTRA-SOM HD7 E HD7.XE: AS SEGUINTE OPÇÕES E FUNÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA O SISTEMA DE ULTRA-SOM HD7/HD7.XE. • AJUSTES DE OTIMIZAÇÃO 2D (ATÉ CINCO). • AJUSTE ADAPTATIVO DE DOPPLER NOS MODOS DE DOPPLER DE ONDA PULSADA E ONDA CONTÍNUA. • AJUSTE ADAPTATIVO DE FREQUÊNCIA DE FLUXO NO MODO DE COR. • IMAGEM HARMÔNICA DE CONTRASTE. REDE DICOM. • RELATÓRIO ESTRUTURADO DICOM. • OITO ZONAS FOCAIS PARA TRANSDUTORES. • ANÁLISE DE DOPPLER AUTOMÁTICO HIGH Q. • FREQUÊNCIAS DE ATUALIZAÇÃO DA TELA MAIS ELEVADAS. • OTIMIZAÇÃO INTELIGENTE ISCAN. • IMAGEM PANORÂMICA (DISPONÍVEL COM A OPÇÃO DE VISUALIZAÇÃO PANORÂMICA). • VISUALIZAÇÃO PANORÂMICA. • IMPRESSORAS, VÍDEO E CONJUNTOS DE BIÓPSIA. • AJUSTES DE INVERSÃO DE PULSAÇÃO NA IMAGEM HARMÔNICA DE TECIDO (THI). • AUTO-TESTE RESIDENTE (DIAGNÓSTICOS NA PLACA). • ECOCARDIOGRAFIA DE STRESS. • DOPPLER DE TECIDO. • BRAÇO ARTICULADO PARA O MONITOR DE LCD. • PROCESSAMENTO ADAPTATIVO DE AQUISIÇÃO DE IMAGEM XRES PARA REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, O QUE MELHORA A VISIBILIDADE DE PADRÕES DE TEXTURA DE TECIDO, RESOLUÇÃO DE CONTRASTE E DETECÇÃO DE BORDAS. • INVERSÃO DE PULSO. • DOPPLER DE TECIDO. • ISCAN DOPPLER. • CONTRASTE • STRESS ECHO. • MEDIÇÕES ABRANGENTES, CÁLCULOS E RELATÓRIOS ESPECÍFICOS À APLICAÇÃO COM IMAGENS EMBUTIDAS, INCLUINDO • CAPACIDADES DE IMAGEM CARDÍACA, VASCULAR, OBSTÉTRICA / GINECOLÓGICA E EM GERAL PARA TODA A DOCUMENTAÇÃO DO EXAME. • ANÁLISES CARDÍACAS: • VOLUME POR ÁREA / COMPRIMENTO • ANÁLISE DO MODO M • DOPPLER • GRADIENTES DE PICO E MÉDIO • PRESSÃO EM MEIO PERÍODO • EQUAÇÃO DE CONTINUIDADE • FUNÇÃO DIASTÓLICA • DÉBITO CARDÍACO • RELAÇÃO QP:QS • ANÁLISE DE VEIAS PULMONARES • ANÁLISE DE VÁLVULAS: ÁREA DA SUPERFÍCIE DE MESMA VELOCIDADE PROXIMAL (PISA) E RELAÇÃO E/A. • ANÁLISE DE VENTRÍCULOS: FRAÇÃO DE EJEÇÃO (VIA TEICHHOLZ OU MÉTODO CUBADO), BIPLANO DE SIMPSON E • PLANO SIMPLES, MASSA DO VENTRÍCULO ESQUERDO, IVRT. • ANÁLISE VASCULAR: • VASCULAR ABDOMINAL • CÉREBRO-VASCULAR • PROTOCOLOS VASCULARES TRANSCRANIANOS • PROTOCOLOS DE EXTREMIDADE ESQUERDA E DIREITA, SUPERIOR E INFERIOR. • FERRAMENTAS OPCIONAIS: REDUÇÃO PERCENTUAL DA ÁREA / DIÂMETRO. • CÓDIGOS DE DESCOBERTA AUTOMATIZADA E COMENTÁRIOS DO USUÁRIO. • ANÁLISE OBSTÉTRICA / GINECOLÓGICA E DE FERTILIDADE: • BIOMETRIA FETAL • PERFIL BIOFÍSICO • ÍNDICE DE FLUÍDO AMNÍOTICO • GESTAÇÃO PREMATURA • OSSOS FETAIS LONGOS • CRÂNIO FETAL • ESPESSURA DA NUCA • OUTRAS MEDIÇÕES OBSTÉTRICAS: ECOGRAFIA 2D, MODO M CARDÍACO FETAL, DOPPLER FETAL, DOPPLER DE • ECOGRAFIA. HD7/ HD7.XE • IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO • INSTRUÇÕES DE USO • CÁLCULOS OBSTÉTRICOS E TABELAS SÃO DEFINIDOS PELO USUÁRIO. • DADOS OBSTÉTRICOS DE TENDÊNCIA PARA ATÉ 10 ESTUDOS / PACIENTE. • GINECOLOGIA / FERTILIDADE: ÚTERO, OVÁRIOS ESQUERDO E DIREITO, FOLÍCULOS ESQUERDO E DIREITO. ANÁLISE GERAL DE IMAGEM • ABDOMINAL GERAL • PEQUENAS PARTES • PEDIÁTRICA GERAL • MUSCULATURA.	UND	1	R\$ 256.540,00	R\$ 256.540,00

Continua na página 20

Continuação da página 19

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	CPAP AUTOMÁTICO APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA: PRESSÕES DE TERAPIA NO MÍNIMO 4 A 20 CM H ₂ O, PODENDO ESTAR NO MODO AUTO REALIZANDO AUTOMATICAMENTE AS MUDANÇAS DE PRESSÕES CONFORME AS NECESSIDADES DO PACIENTE; ALÍVIO DE PRESSÃO NA ASPIRAÇÃO. PAINEL DE CONTROLE COM DISPLAY DIGITAL DE CRISTAL LÍQUIDO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES, MODO DE ENTREGA E PRESSÃO DE TERAPIA SOMENTE APÓS A COLOCAÇÃO DA MÁSCARA NO ROSTO, TEMPO DE SUBIDA: RAMPA COM TEMPOS AJUSTÁVEIS NO MÍNIMO 0 - 45 MIN. TOLERÂNCIA A VAZAMENTOS: PERMITIR IDENTIFICAR E COMPENSAR AUTOMATICAMENTE A VAZAMENTOS, MANTENDO SEMPRE AS PRESSÕES DE TERAPIA ESTÁVEIS E CONSTANTES. REDE 110/220 V AUTOMÁTICA, COM AMPLA FAIXA DE VOLTAGEM (100 - 240 V) E BI FREQÜENCIAL (50 - 60 HZ); MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 6 MESES PARA ANÁLISE DOS DADOS E MONITORIZAÇÃO DA PROGRESSÃO DA TERAPIA DO PACIENTE; CARTÃO DE MEMÓRIA PARA REGISTRO DE DATA, HORÁRIO E DURAÇÃO DE CADA SESSÃO, FUGA, ÍNDICE DE APNEIA/HIPOPNEIA E RONCO, POSSIBILITANDO A EMISSÃO DE RELATÓRIOS SOBRE ESTES DADOS PARA AUXÍLIO NA AVALIAÇÃO MÉDICA. SEGURANÇA: DEVERÁ ACIONAR UM ALARME SONORO TODA VEZ QUE IDENTIFICAR UMA CONDIÇÃO DE FALHA DE ENERGIA ELÉTRICA OU DESCONEXÃO DO PACIENTE; FUNÇÃO DE BLOQUEIO DO PAINEL DE CONTROLE QUE IMPEDE A DESCONFIGURAÇÃO DOS PARÂMETROS DO CPAP; QUALIDADE E DURABILIDADE CERTIFICADAS. O APARELHO DEVE VIR ACOMPANHADO DE UMIDIFICADOR, MÁSCARA NASAL VENTILADA E MONITOR DE PRESSÃO.	UND	3	R\$ 14.425,00	R\$ 43.275,00
72	DEFIBRILADOR/CARDIOVERSOR: - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ATUALIZADO CONFORME AS NOVAS DIRETRIZES DE ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA DIVULGADAS PELA AMERICAN HEART ASSOCIATION EM SEUS GUIDELINES DE DEZEMBRO DE 2005 E APRESENTAR AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEFIBRILADOR, MONITOR DE 8", REGISTRADOR E CARDIOVERSOR, PERMITIR UPGRADE DE PARÂMETROS. CAPACIDADE DE OPERAÇÃO TANTO NO MODO MANUAL COMO NO MODO DE DEFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMI-AUTOMÁTICA (DEA), SENDO ACIONADOS POR UM ÚNICO BOTÃO SELETOR GIRATÓRIO, ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS E MENSAGENS DE TEXTO EXIBIDAS NA TELA. FORMA DE ONDA BIFÁSICA DE BAIXA ENERGIA, NO MÁXIMO 200 JOULES, E PERMITIR A ANÁLISE AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE. O FORMATO DE ONDA DA TECNOLOGIA APLICADA, DEVE PRODUZIR NO MOMENTO DO PRIMEIRO CHOQUE, UMA CORRENTE DE PICO ACIMA DOS 30 AMPERES, QUANDO TRABALHANDO EM BAIXAS DOSES DE ENERGIA (150 JOULES). REALIZAR A MONITORAÇÃO DE ECG TANTO PELAS PÁS EXTERNAS, COMO PELAS PÁS ADESIVAS OU CABO DE PACIENTE. POSSIBILITAR O AJUSTE DE GANHO DO TRAÇADO DO ECG EM UM ÚNICO BOTÃO, PARA FACILITAR VISUALIZAÇÃO. REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO DEDICADO. PERMITIR DEFIBRILAÇÃO INTERNA, ATRAVÉS DE PÁS INTERNAS ESTERILIZÁVEIS E PÁS INTERNAS DESCARTÁVEIS. POSSUIR PÁS EXTERNAS DE DEFIBRILAÇÃO ADULTAS E PEDIÁTRICAS. AS PÁS EXTERNAS DEVEM POSSUIR INDICADOR DE CONTATO O TEMPO TOTAL DE CARGA, PARA A CARGA MÁXIMA DO APARELHO, DEVERÁ SER INFERIOR OBRIGATORIAMENTE A 4 SEGUNDOS. POSSUIR NO MÍNIMO 12 POSSIBILIDADES DE AJUSTE DE CARGA (2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100, 150, 200J). O AJUSTE DE CARGA DEVE SER REALIZADO ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO DE CARGA, DE RÁPIDO ACESSO E MANUSEIO. QUANDO O APARELHO ESTÁ CARREGADO, DEVERÁ PERMITIR QUE ALTERAÇÕES NO NÍVEL DE CARGA POSSAM SER REALIZADAS, SEM A NECESSIDADE DE UMA NOVA RECARGA. REALIZAR AUTOTESTES DE CALIBRAÇÃO. DESCARREGAR DE FORMA AUTOMÁTICA QUANDO O CHOQUE NÃO É APLICADO EM ATÉ 30 SEGUNDOS APÓS O CHOQUE TER SIDO RECOMENDADO OU CARREGADO. PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE PÁS ADESIVAS ADULTAS E PEDIÁTRICAS. MONITOR COM VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO ELETROLUMINESCENTE PARA VISUALIZAR CURVAS E MENSAGENS COM AJUSTE DE CONTRASTE, DE 01 CANAL. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO. ACOMPANHAR SENSOR DE DEDO ADULTO REUTILIZÁVEL. PERMITIR ANÁLISE DE TRÊS DERIVAÇÕES ATRAVÉS DE UM CABO DE TRÊS VIAS. PERMITIR ANÁLISE DE SETE DERIVAÇÕES ATRAVÉS DE UM CABO DE CINCO VIAS. POSSUIR INDICAÇÃO DIGITAL DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, MENSAGEM DE ELETRODO SOLTO OU PÁS DESCONECTADAS E ALARMES AUDIOVISUAIS DE FREQUÊNCIA CARDÍACA MÁXIMA E MÍNIMA. MARCAPASSO EXTERNO NÃO INVASIVO. ACOMPANHAR 10 PARES DE PÁS ADESIVAS MULTI-FUNÇÃO ADULTO. POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL EXTERNA REMOVÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO DO ECG, OU 75 MINUTOS DE MONITORIZAÇÃO DE MARCAPASSO, OU NO MÍNIMO 40 APLICAÇÕES DE CHOQUE SEM QUE HAJA NECESSIDADE DE RECARGA. AVISAR QUANDO A BATERIA ESTIVER FRACA, COM MENSAGEM DE TEXTO NA TELA E SINAIS SONOROS. DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA E TAMBÉM FUNCIONAR LIGADO DIRETO NA REDE DE ENERGIA, SEM NECESSIDADE DA BATERIA INSTALADA. POSSIBILIDADE DE ARMAZENAR EVENTOS, TANTO EM MEMÓRIA INTERNA (ÚLTIMO EVENTO) COMO EM CARTÃO DE DADOS EXTERNO. A TRANSMISSÃO DE DADOS DEVE SER FEITA SOMENTE VIA CARTÃO DE DADOS EXTERNO, PARA QUE EQUIPAMENTO FIQUE SEMPRE PRONTO PARA SUA UTILIZAÇÃO PRINCIPAL. O APARELHO DEVE GRAVAR UM SUMÁRIO DE PACIENTES EM CADA MODO DE OPERAÇÃO. INFORMAÇÕES DE PACIENTE TAIS COMO ECG CONTÍNUO, CHOQUES E VIOLAÇÕES DE ALARME DEVEM SER ARMAZENADAS NA MEMÓRIA INTERNA DA UNIDADE SENDO POSSÍVEL TAMBÉM, BAIXAR INFORMAÇÕES E GERAR RELATÓRIOS ATRAVÉS DE UM CARTÃO DE DADOS EXTERNO. O PESO DEVE SER, NO MÁXIMO, 7KG COM BATERIA, PAPEL PARA IMPRESSÃO E PÁS EXTERNAS INCLUSAS. ACESSÓRIOS: BATERIA ÁCIDA DE CHUMBO SELADA RECARREGÁVEL; PÁS EXTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO; PÁS INTERNAS ADULTO/PEDIÁTRICO; CABO DE PACIENTE DE ECG DE 3 VIAS; ELETRODOS DESCARTÁVEIS; NO MÍNIMO, 02 ROLOS DE PAPEL DE IMPRESSÃO; MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; CARTÃO DE REFERÊNCIA RÁPIDA EM PORTUGUÊS; CABO DE FORÇA AC. DEVE POSSUIR MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO APARELHO.	UND	1	R\$ 34.650,00	R\$ 34.650,00
75	CARDIOTOCOGRAFO: EQUIPAMENTO MÉDICO DESTINADO A CAPACITAÇÃO DE MOVIMENTOS E BATIMENTOS CARDÍACOS (BCF) DO FETO E FETOS GEMELARES, ASSIM COMO DA CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA (CUM), PORTÁTIL, CONTROLE TOTALMENTE MICROPROCESSADO OU MICRO CONTROLADO. FUNÇÕES DE MEDIÇÃO E REGISTRO DA CONTRAÇÃO UTERINA (0 A 99MMHG), FAIXA DE BCF DE 50 A 250, BPM, MARCADOR DE EVENTOS COM REGISTRO NO EXAME, MARCADOR DE EVENTOS COM REGISTRO NO EXAME, REGISTRO SIMULTÂNEO EM CANAIS DIFERENTES. PROGRAMAÇÃO DO TEMPO DE MONITORAMENTO PARA ATÉ 1 HORA, EM INTERVALOS DE 10 MINUTOS. AUTOINICIAÇÃO DA MPRESSÃO EM CASO DE PERDA DOS BATIMENTOS CARDÍACOS. DISPLAY PARA VISUALIZAÇÃO INDEPENDENTE DE BCF1, BCF2 E CUM, E PARA PROGRAMAÇÃO DOS PARÂMETROS.	UND	1	R\$ 52.600,00	R\$ 52.600,00
76	BALANÇA DIGITAL INFANTIL: CAPACIDADE PARA 15 KG, DIVISÕES DE 5 G ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 300 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES.	UND	3	R\$ 1.190,00	R\$ 3.570,00

Continua na página 21

Continuação da página 20

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	<p>AUTOCLAVE PRISMATEC: AUTOCLAVE DE CÂMARA SIMPLES PARA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DIVERSOS. CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOX AISI 304. GABINETE EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM EPÓXI ELETROSTÁTICO. TAMPA EM BRONZE FUNDIDO, INTERNAMENTO ESTANHADO E EXTERNAMENTE POLIDA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM SILICONE. VÁLVULA DE SEGURANÇA E CONTROLE DA PRESSÃO POR MEIO DE CONTRA-PESO REGULÁVEL. MANÍPULOS EM BAQUELITE ISOLANTE AO CALOR PARA FECHAMENTO DA TAMPA. RESISTÊNCIA TUBULAR DE IMERSÃO BLINDADA COM TUBO DE COBRE CROMADO. MANÔMETRO COM ESCALA DE PRESSÃO (0 A 3,0 KGF/CM2) E TEMPERATURA (100 A 143°C). PAINEL COM CHAVE SELETORA DE CALOR (MIN, MED E MAX), LÂMPADA INDICADORA LIGA/DESLIGA E INSTRUÇÕES DE USO. CESTOS INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304. REGISTRO DE ESFERA PARA DRENAGEM E LIMPEZA DA CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. 220V 4000WATTS DIMENSÕES INTERNAS (CM) 40X60 DIMENSÕES EXTERNAS (CM) 50X62X115 APLICAÇÕES LABORATÓRIOS CLÍNICOS, INDUSTRIAIS, QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS LABORATÓRIOS DE PESQUISA E CONTROLE DE QUALIDADE HOSPITAIS E CLINICAS (USO CIRÚRGICO OU CLÍNICO) CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS E LABORATÓRIOS PROTÉTICOS INDÚSTRIAS FARMACÉUTICAS, QUÍMICAS, ALIMENTÍCIAS E OUTRAS.</p>	UND	2	R\$ 4.580,00	R\$ 9.160,00
81	<p>DETECTOR FETAL DE MESA: FOI PROJETADO PARA DAR GRANDE FACILIDADE À AUSCULTA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL, UTILIZANDO UM PRÁTICO DISPLAY DIGITAL. APLICAÇÕES: -AUSCULTADO BATIMENTO CARDÍACO FETAL A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO. -LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA E CORDÃO UMBILICAL. -DETECÇÃO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA. -DIAGNÓSTICO DE MORTE FETAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - PESO: 1400G. - DIMENSÕES: 10 X 18 X 26CM. -ALIMENTAÇÃO: 127 V / 220 V. -SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO TRANSDUTOR. -TRANSDUTOR COM CONEXÃO NO GABINETE (MAIOR FACILIDADE NA MANUTENÇÃO) - DISPLAY NUMÉRICO COM ESCALA DE 50 A 220 BPM (BATIMENTOS POR MINUTO) - GABINETE PLÁSTICO EM ABS (AUTO IMPACTO) ANTIFERRUGEM. -AJUSTE DE SENSIBILIDADE. -ACESSÓRIOS ACOMPANHANTES: TRANSDUTOR 2,2 MHZ, FONE DE OUVIDO, GEL E MANUAL.</p>	UND	4	R\$ 2.506,00	R\$ 10.024,00
82	<p>BISTURI ELÉTRICO PERMITE UTILIZAR MENOR POTÊNCIA MANTENDO AS MESMAS CARACTERÍSTICAS DE CORTE E COAGULAÇÃO; 200 WATTS. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA POWERSURE APRESENTA PERFORMANCE DIFERENCIADA POIS MANTÉM A CURVA DE POTÊNCIA CONSTANTE, INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE TECIDO: • CORTE MAIS PRECISO, IDEAL PARA OPERAÇÕES COM TECIDOS DELICADOS; • CORTE COM POUCA FULGURAÇÃO QUE RESULTA EM UMA MELHOR CICATRIZAÇÃO; • MANUTENÇÃO DA PERFORMANCE DURANTE A OPERAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: -MODO DE OPERAÇÃO: HICUT, CUT, BLEND MIN, BLEND MAX, DESICCATE, SPRAY, BIPOLAR MACRO E BIPOLAR MICRO; -SAÍDAS MONOPOLAR E BIPOLAR; -2 DISPLAYS INDEPENDENTES PARA CORTE E COAGULAÇÃO; -ACIONAMENTO POR PEDAL OU CANETA; -BARGRAPH PARA INDICAÇÃO DE QUALIDADE DE CONTATO DA PLACA DE RETORNO; -PLACAS SIMPLES OU DUPLA COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA E INDICAÇÃO EM DISPLAY; -FUNÇÃO STANDBY; -100 MEMÓRIAS CONFIGURÁVEIS.</p>	UND	2	R\$ 11.470,00	R\$ 22.940,00
85	<p>OXIMETROS PULSO INFANTIL, NEONATAL • MONITOR DE OXIMETRIA BEIRA DE LEITO PORTÁTIL; • VISUALIZAÇÃO DIGITAL DE VALORES EM DISPLAY DE ALTA INTENSIDADE; • INDICAÇÃO DE SATURAÇÃO DE O2 E FREQUÊNCIA DE PULSO; • BARRA INDICADORA DE QUALIDADE DO SINAL CAPTADO; • ALARMES PROGRAMÁVEIS; • BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM 7 HORAS DE AUTONOMIA;</p>	UND	20	R\$ 3.420,00	R\$ 68.400,00

Continua na página 22

Continuação da página 21

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
87	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PARA TRANSPORTE: COM CAPACIDADE DE MONITORAÇÃO DOS SEGUINTES SINAIS VITAIS: ECG, RESPIRAÇÃO, SPO2, NIBP, TEMPERATURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: APLICADO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITORAÇÃO SIMULTÂNEA DE PELO MENOS 6 CURVAS E 9 CAMPOS DIGITAIS NA TELA. CONSTITUÍDO POR MONITOR, PROCESSADOR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM UM BLOCO ÚNICO, SENDO OS PARÂMETROS BÁSICOS PRÉ-CONFIGURADOS OU EM ÚNICO MÓDULO (ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PNI E SPO2. DEVE TER ALÇA DE TRANSPORTE E PESO NÃO SUPERIOR A 3,7 KG, PODENDO ADICIONAR OS DEMAIS PARÂMETROS EM MÓDULOS INDIVIDUAIS OU COMPARTILHADOS. POSSIBILIDADE DE INTEGRAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAÇÃO. CABO PACIENTE PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS; PULSO DE SINCRONISMO PARA CARDIOVERSÃO. INDICADOR ÁUDIO VISUAL DE QRS E DE MARCA PASSO; INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA DE BATERIA DE EMERGÊNCIA COM CARGA BAIXA; TECLA PARA CONFIGURAÇÕES DE ALARMES; TECLA PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPÇÕES; MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY; SISTEMA DE AUTO-DIAGNÓSTICO FUNCIONAL APÓS EQUIPAMENTO LIGADO; SISTEMA PARA APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS FUNCIONAIS EM DISPLAY; SISTEMA DE MEMÓRIA CONSTANTE PARA PARÂMETROS PRÉ-CONFIGURADOS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ GUARDAR EM MEMÓRIA A APRESENTAR SUA ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMA ININTERRUPTO PARA ALARMES VISUAIS. O ALARME DEVERÁ ATUAR ENQUANTO HOUVER OCORRÊNCIA FUNCIONAL. O EQUIPAMENTO NÃO DEVE DISPONIBILIZAR SISTEMA MANUAL PARA INIBIÇÃO. MONITOR: DISPLAY DIGITAL EM LCD COLORIDO DE ALTA DEFINIÇÃO; DIMENSÃO MÍNIMA 10" (POLEGADAS); CONTROLE DE VELOCIDADE PARA O TRAÇADO DE CURVA MÍNIMO VARIÁVEL EM 25 MM/S</p> <p>E 50 MM/S; TRAÇADO TIPO "NON-FADE"; TECLADE CONGELAMENTO DE IMAGEM; MAIS DOIS LAYOUT DE TELA; TENDÊNCIAS DE PELO MENOS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, APRESENTADA NO MONITOR. MÓDULO DE ECG: ENTRADA FLUTUANTE; PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR E APARELHOS ELETROCIÚRGICOS COM RECUPERAÇÃO RÁPIDA DA LINHA DE BASE; SELEÇÃO DE TODAS AS DERIVAÇÕES PADRÃO; NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 (D1, D2, D3, AVR, AVL, AVF E UMA PRECORDIAL); DETECÇÃO DE MARCA-PASSO COM INDICAÇÃO; SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL: 5, 10 E 20 MM/MV; SOFTWARE PARA DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS: ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMINIA, TRIGEMINIA, EXTRASÍSTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR; ANÁLISE DE SEGMENTO ST; FREQUÊNCIA CARDÍACA: FAIXA MÍNIMA PARA AMOSTRAGEM DE FC 30 – 250 BPM; RESOLUÇÃO DA FAIXA DE AMOSTRAGEM DE 1 BPM; ALARMES DE MÁXIMA E MÍNIMA FREQUÊNCIA CARDÍACA; ALARME DE ELETRODO SOLTTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; DOIS CABOS DE PACIENTE DE 5 VIAS, PARA PACIENTE ADULTO. TEMPERATURA: DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS; FAIXA MÍNIMA: 5 A 43°C; PRECISÃO MÍNIMA: +/- 1% (PARA 25 A 43°C); ALARMES DE MÁXIMO E MÍNIMO PARA TEMPERATURA; DOIS SENSORES NÃO DESCARTÁVEIS ADULTOS. SPO2: FAIXA: 30 A 100%; PRECISÃO: +/- 2% (PARA 80 A 100% SPO2); MEDIÇÃO DE PULSO: 30 A 250 BPM; SENSORES: DOIS SENSORES NÃO DESCARTÁVEIS, PARA ADULTO (TIPO CLIP); APRESENTAÇÃO DA CURVA PLESTIMOGRÁFICA; ALARMES: MÁXIMO E MÍNIMO PARA SATURAÇÃO; DESCONEXÃO DE SENSOR. RESPIRAÇÃO: MEDIÇÃO DA RESPIRAÇÃO PELO MÉTODO DE IMPEDANCIOMETRIA TORÁCICA (UTILIZANDO OS ELETRODOS DE ECG); INDICAÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA NA FAIXA DE 0 A 170 RPM, COM APRESENTAÇÃO DA CURVA DE RESPIRAÇÃO; DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA COM TEMPO PROGRAMÁVEL. NIBP: MEDIÇÃO DAS PRESSÕES MÉDIA, SISTÓLICA E DIASTÓLICA POR MÉTODO OSCILOMÉTRICO; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO COM INTERVALOS DE MEDIÇÕES PROGRAMADOS PELO USUÁRIO; LIMITE DE SEGURANÇA DE 300 MMHG PARA INFLAÇÃO DO MANGUITO; DUAS UNIDADES DE MANGUITOS ANTI-ALÉRGICOS REUTILIZÁVEIS PARA CADA TAMANHO: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATO; UM TUBO EXTENSOR PARA MANGUITO. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 A 240 VAC, FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA E SISTEMA SOB FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ; 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO DE 3 PINOS (FASE, NEUTRO E TERRA); BATERIA(S) MODULAR SELADA(S) DE EMERGÊNCIA COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 180 MINUTOS DE USO COM CARREGADOR INTERNO AO EQUIPAMENTO. CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: 01 SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM MACA; 01 CABO ENERGIA PARA USO EM AMBULÂNCIA; 01 CABO PARA SINCRONISMO COM DESFIBRILADOR.</p>	UNID	6	R\$ 41.492,00	R\$ 248.952,00
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES				R\$	3.260.425,25

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega dos mesmos no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão

SRP 044/14, cujas

Magé, 21 de julho de 2014.

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS

Pregoeiro - Matrícula 120772

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 044 / 2014

Aos trinta dias do mês de junho de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registraram-se os preços da empresa JS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Meriti nº 2591, sala 206 - Braz de Pina - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ / MF sob o n.º 17.376.319/0001-19, neste ato representada por sua sócia, Sra. Sandra Maria Rodrigues Funke, portadora da carteira de identidade n.º 4.974.922-6 expedida pelo DPTE/SC e inscrita no CPF sob o n.º 534.332.117-87, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA durante o período de 12 (doze) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão n.º 044/14 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 5423/14, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ASPIRADOR PORTÁTIL: PORTÁTIL A BATERIA, DESENVOLVIDO PARA ASPIRAR SECREÇÕES NOS PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, NEBULIZADOR – COMPRESSOR ELÉTRICO PORTÁTIL E CONJUNTO NEBULIZADOR.	UND	15	R\$ 378,00	R\$ 5.670,00
2	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA: ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA COMPOSTO POR FRASCO TRANSPARENTE EM POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS VENTURI, CORPO DE METAL, 400 ML COM REGULADOR DE INTENSIDADE, PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO EM REDE DE AR COMPRIMIDO, CONFORME NORMAS DA ABNT.	UND	50	R\$ 262,40	R\$ 13.120,00
9	BRAÇADEIRA DE FERRO: BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, BASE TRIPÉ EM FERRO FUNDIDO, COLUNA RECEPTORA EM TUBO 7/8", HASTE TELESCOPIA 5/8" CROMADA, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APOIO p/ BRAÇO EM CHAPA DE AÇO PINTADO E ESTOFADO. ALTURA MÍNIMA DE 0,85M E MÁXIMA DE 1,25M. COR BRANCA.	UND	10	R\$ 382,50	R\$ 3.825,00
10	AMBÚ: REANIMADOR ADULTO EM SILICONE 1600ML, BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, COM MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA EM SILICONE, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, BOLSA RESERVATÓRIA E RABICHO PARA REDE DE O2.	UND	20	R\$ 392,70	R\$ 7.854,00
11	CADEIRA DE RODAS : APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA OS PÉS FIXOS, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, DOBRÁVEL, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS EM POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24 COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 POLEGADAS GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS, PINTURA EPOXI PRETA.	UND	2	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
13	FOCO CLÍNICO: LUZ INTENSA SEM MANCHAS; HASTE SUPERIOR FLEXÍVEL E CROMADA; PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA; ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150 CM; PINTURA EM EPÓXI À 250° C. DE ALTA RESISTÊNCIA; BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V. 50/60 HZ; LÂMPADA HALÓGENA 12 V. X 20 W.	UND	10	R\$ 820,00	R\$ 8.200,00
14	MACA FIXA: REFORÇADA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1800 X 600 X 800 MM, LEITO EM MADEIRA COM ESPUMA REVESTIDO COM COURVIN COM ENCOSTO AJUSTÁVEL, NA COR BRANCA, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO INOX 1 ¼, PÉS COM PONTEIRAS EM PVC.	UND	10	R\$ 3.850,00	R\$ 38.500,00
16	MACA GINECOLÓGICA: ESTRUTURA PINTADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO 1 ¼"; LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES COM PÉS E DORSO AJUSTÁVEIS, COM PORTA-COXAS COM HASTES CROMADAS, ANEXOS CROMADOS COM GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. DIMENSÕES DA MESA FECHADA: 1,24 M COMPRIMENTO X 0,50 M LARGURA X 0,85 M ALTURA.	UND	2	R\$ 9.800,00	R\$ 19.600,00
17	OTOSCÓPIO: COM CABO DE AÇO INOXIDÁVEL, ALIMENTAÇÃO COM DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, CABEÇOTES PARA ESPÉCULO COM LÂMPADA DE REGULAGEM COM BAIXA E ALTA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE MÓVEL, CABEÇOTE EM METAL CROMADO, LUPA REDONDA, DEVE ACOMPANHAR 5 (CINCO) ESPÉCULOS DE MATERIAL REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES: Nº 01, Nº 02, Nº 03, Nº 04, Nº 05, LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE E ESPÉCULO ESCARTÁVEL NAS SEGUINTE QUANTIDADES E MEDIDAS: 05 ESPÉCULOS DE 2MM, 05 ESPÉCULOS DE 3MM, 03 ESPÉCULO DE 4MM E 3 ESPÉCULOS DE 5MM. DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO DE CONJUNTO.	UND	10	R\$ 680,00	R\$ 6.800,00
20	ANTROPÔMETRO PARA MEDIR COMPRIMENTO DE BEBÊS: APACIDADE DE ATÉ 105 CM; ESCALA EM MILÍMETROS; MATERIAL PVC,CAPACIDADE DE 105 CM,ESCALA EM MILÍMETROS.GARANTIA DE 1 ANO.	UND	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
21	CUBA RIM: FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DIMENSÕES MÍNIMAS 26X12CM - 740 ML.	UND	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00

Continuação da página 23

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	AMBU COMPLETO INFANTIL: O AMBU INFANTIL EM VINIL TAMBÉM CONHECIDO COMO REANIMADOR, PROMOVE A VENTILAÇÃO ARTIFICIAL, ENVIANDO O AR ENRIQUECIDO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO PARA O PULMÃO DO PACIENTE EM CASOS DE AFOGAMENTO, ASFIXIA POR SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, INFARTO, ENTRE OUTROS.	UND	5	R\$ 325,50	R\$ 1.627,50
25	KIT DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETO: INDICAÇÕES: PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LÁTEX.	UND	100	R\$ 254,90	R\$ 25.490,00
26	KIT DE MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO COMPLETO: INDICAÇÕES: PACIENTES QUE NECESSITAM DE APORTE DE O2 COM FRAÇÕES DE OXIGÊNIO ELEVADA EM ALTO FLUXO. DESCRIÇÃO DO PRODUTO: KIT COMPOSTO POR MÁSCARA TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICA COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS LATERAIS; TRAQUÉIA; 6 DILUIDORES COLORIDOS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE % DE FIO2, NAS CORES AZUL (24%), AMARELO (28%), BRANCO (31%), VERDE (35%), ROSA (40%), LARANJA (50%) E COPO (BRANCO) COM ENTRADA PARA AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO. LIVRE DE LÁTEX.	UND	30	R\$ 369,10	R\$ 11.073,00
32	SUPORTE PARA COLETOR: PERFUROCORTANTE, DE FIXAÇÃO EM PAREDE COM BUCHA E PARAFUSOS INCLUSOS, PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS. MATERIAL AÇO COM PINTURA ANTI-OXIDANTE EPOXI.	UND	40	R\$ 502,00	R\$ 20.080,00
33	TERMÔMETRO ANALÓGICO DE CABO: EXTENSOR MÍNIMO DE 1,5M, COM ESCALA NEGATIVA E POSITIVA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCADO FABRICANTE.	UND	20	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
34	TERMÔMETRO DIGITAL: DOIS VALORES, 1 CABO EXTENSOR DE 3 METROS, ESCALA EM CELSIUS: INTERNA DE -10 GRAUS C A + 60 GRAUS C E EXTERNA DE - 50 GRAUS C A + 70 GRAUS C, ESCALA EM FAHRENHEIT: INTERNA DE + 14 GRAUS F A + 140 GRAUS F E EXTERNA DE - 58 GRAUS F A +158 GRAUS F. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	10	R\$ 285,00	R\$ 2.850,00
37	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO: TUBO DE AÇO PINTURA ELETROSTÁTICA VÁRIOS TAMANHOS: REF. 0030 -30CM DE COMPRIMENTO REF. 0040 - 40CM DE COMPRIMENTO REF. 0060 - 60CM DE COMPRIMENTO REF. 0080 - 80CM DE COMPRIMENTO REF. 0100 - 100CM DE COMPRIMENTO.	UND	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
38	CARRINHO PARA BANHO COM BALDE E BACIA: TOTALMENTE EM INOX COM TUBOS DE 3/4", TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX COM VARANDA EM TODA VOLTA, RODÍZIOS DE 2". ACOMPANHA 1 BALDE E 1 BACIA EM INOX. DIMENSÕES: 1,10M COMP X 0,45M LARG X 0,85M ALT. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO.	UND	5	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00
49	COMADRES: EMAÇO INOXIDÁVEL, TIPO PÁ, COM ACABAMENTO POLIDO, LIVRE DE ARESTAS OU REBARBAS QUE DE ALGUMA FORMA POSSA MACHUCAR O PACIENTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE INCORPORADA, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,0 LITROS.	UND	50	R\$ 291,70	R\$ 14.585,00
50	COMPADRES: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. VOLUME MÁXIMO DE 1 LITRO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 CM DE COMPRIMENTO X 13 CM DE LARGURA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO.	UND	50	R\$ 254,70	R\$ 12.735,00
62	CADEIRA HIGIÊNICA OBESO: CADEIRA DE RODAS BANHO BIG PARA OBESOS – BAXMANNESTRUTURA DE AÇO COM PINTURA EPOXI. CARACTERÍSTICAS: APOIO PARA BRAÇOS FIXOS. APOIO PARA PÉS RETRÁTIL. INDICADO PARA USUÁRIOS ATÉ 130 KG. LARGURA ASSENTO: 50CM; LARGURA ENTRE RODAS: 58CM; RODAS COM FREIOS. PODE SER USADA NO BANHO OU VASO SANITÁRIO.	UND	5	R\$ 1.520,00	R\$ 7.600,00
64	BANDEJAS INOX BANDEJA RETANGULAR INOX, MEDINDO 34,5 X 24,3 CM	UND	50	R\$ 109,70	R\$ 5.485,00
86	BOLSA RESERVATÓRIA PARA AMBU INFANTIL É COMPOSTO POR UM BALÃO EM VINIL AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL (BICO DE PATO), MÁSCARA FACIAL PARA ADULTOS, VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL), RESERVATÓRIO (NÃO AUTOCLAVÁVEL), EXTENSÃO PLÁSTICA DE 2,0 METROS, BOLSA PARA TRANSPORTE (NÃO AUTOCLAVÁVEL).	UND	10	R\$ 263,50	R\$ 2.635,00
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES					R\$ 231.579,50

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega dos mesmos no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 044/14, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 21 de julho de 2014.

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS
 Pregoeiro - Matrícula 120772

JS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 044 / 2014

Aos trinta dias do mês de junho de 2014, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ), registraram-se os preços da empresa MEDCPLUS EQUIPAMENTOS SERVIÇOS E PRODUTOS EIRELI - ME, com sede na Rua Vereador Osvaldo Marcondes, nº 49 - Jardim José Bonifácio - São João de Meriti - RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ / MF sob o n.º 09.111.027/0001-26, neste ato representada por seu sócio, Sr. Claudio André Tinoco Lima, portador da carteira de identidade nº. 06.140.583-3 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº. 732.532.437-53, para eventual e futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA REDE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA durante o período de 12 (doze) meses, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão n.º 044/14 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo n.º 5423/14, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CONJUNTO DE TRAQUEIAS EXTRA PARA VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE. CIRCUITO EM SILICONE COMPATÍVEL INTER 5 ADULTO COMPOSTO POR: 01 - CONECTOR COTOVELO 90°; 01 - CONECTOR Y ADULTO COM FURO; 02 - DRENOS COLETOR DE ÁGUA; 01 - CONECTOR RETO PARA LINHA PROXIMAL; 01 - TUBO DE SILICONE PARA LINHA PROXIMAL; 04 - TRAQUEÍAS EM SILICONE 22 X 750 MM; 01 - TRAQUEIA EM SILICONE 22 X 450 MM.	UND	20	R\$ 2.510,00	R\$ 50.200,00
12	ESCADA: USO HOSPITALAR, DE 02 DEGRAUS, ESTRUTURA PINTADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO ¾", PISO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO POR BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PÉS COM PONTEIRAS EM PVC, PISO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 0,40M COMP X 0,40M LARG X 0,40M ALT. COR BRANCA.	UND	45	R\$ 221,00	R\$ 9.945,00
15	CAMA HOSPITALAR DO TIPO FOWLER ESPECIAL PARA OBESOS: CAPACIDADE DE 250 A 300 KG, ACIONÁVEL POR CONTROLE ELETRÔNICO: MOVIMENTOS DE TRENDELEBURG E VASCULAR, REFORÇO DE MAIS DUAS PERNAS, RODAS DE SEIS POLEGADAS, GIRATÓRIAS, SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL. LEITO COM CHAPAS DE AÇO PERFURADAS, COLCHÃO DE ALTA DENSIDADE, GRADES LATERAIS INOX (ACIONÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA COM TRÊS POSIÇÕES), CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS. COMANDO DE DORSO, VASCULAR E TRENDELEBURG (MOVIMENTO DE TRENDELEBURG ACIONADO POR MEIO DE MOTOR OU POR MANIVELAS).	UND	4	R\$ 11.240,00	R\$ 44.960,00
18	POLTRONA: ESTOFADA RECLINÁVEL PARA HIDRATAÇÃO, ESTRUTURA PINTADA EM TUBOS 30 X 30 MM, ASSENTO, ENCOSTO, APOIO DE BRAÇOS E APOIO PARA PERNAS ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM COURVIN. DESCANSO PARA PERNAS MÓVEL COM EXTENSÃO ASSOCIADA AO MOVIMENTO DO ENCOSTO. AJUSTE POR ALAVANCA. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. DIMENSÕES DA POLTRONA FECHADA: 0,70M COMP X 0,85M LARG X 1,30M ALT. COR AZUL.	UND	30	R\$ 2.380,00	R\$ 71.400,00
22	KIT PARA NEBULIZAÇÃO: VEM COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO E MÁSCARA PARA ADULTO. O CONJUNTO É FÁCIL DE LAVAR E TEM MANUSEIO SIMPLES, COM ITENS EXTREMAMENTE RESISTENTES E DURÁVEIS, MATERIAL DE SILICONE.	UND	50	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
24	SUPORTE PARA SORO E SANGUE: CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO E ACOPLADO AO CORRIMÃO COM GIRO DE 90°.	UND	40	R\$ 355,00	R\$ 14.200,00
27	BALDES DE INOX: O INÓX COM TAMPA E PEDAL - 60LT.	UND	5	R\$ 358,00	R\$ 1.790,00
28	BALDES DE INOX: O INÓX COM TAMPA E PEDAL - 80LT	UND	5	R\$ 445,00	R\$ 2.225,00
30	ESTETOSCOPIO: CONSTITUIDO DE UM CONJUNTO QUE INCLUI PEÇA DE AUSCULTAÇÃO DE ALTA SENSIBILIDADE QUE FICA EM CONTATO DIRETO COM O PEITO DO PACIENTE; TUBO CONDUTOR DE SOM E HASTES DE CONTATO COM OS OUVIDOS DO APLICADOR. O APARELHO DEVERA CAPTAR O SOM DOS BATIMENTOS CARDIACOS, DIRETAMENTE NO PEITO DO PACIENTE E CONDUZIR AOS OUVIDOS DO APLICADOR. A PEÇA DE AUSCULTAÇÃO QUE FICA EM CONTATO DIRETO COM O PEITO DO PACIENTE DEVERA SER DE FORMA CIRCULAR, COM NO MÍNIMO 4,0 CM DE DIÂMETRO, DOTADA DE DISPOSITIVO QUE PERMITA CESSAR A AUSCULTAÇÃO COM UM SIMPLES GIRO DA PEÇA. AS HASTES DO APARELHO QUE FICAM EM CONTATO COM OS OUVIDOS DO APLICADOR DEVERAO SER DE LATÃO COM AS EXTREMIDADES REVESTIDAS EM MATERIAL MACIO (SILICONE, BORRACHA OU MATERIAL PLÁSTICO) QUE TORNE CONFORTÁVEL A UTILIZAÇÃO DO APARELHO. AS HASTES DEVERAO SER UNIDAS ENTRE SI POR UMA AMINA METÁLICA EM FORMA DE U, TAMBÉM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. O TUBO CONDUTOR ENTRE A PEÇA DE CONTATO COM O PEITO DO PACIENTE E A HASTE DE AUSCULTAÇÃO DEVERA TER NO MÍNIMO 50 CM DE COMPRIMENTO.	UND	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
35	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO: EM FRASCO PLÁSTICO TIPO COPO, COM TAMPA DE ROSCA, ATÓXICO PARA MÁSCARA COM CONEXÃO DE ENTRADA.	UND	30	R\$ 410,00	R\$ 12.300,00

Continuação da página 25

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	KIT MACRO NEBULIZAÇÃO ADULTO: MÁSCARA PARA INALAÇÃO TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PROLONGADOR.	UND	30	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
39	CADEIRA HIGIÊNICA: CADEIRA HIGIÊNICA COM ESTRUTURA TUBULAR, METÁLICA 7/8", PNEUS MACIÇOS DE 6", RODAS DIRECIONADAS ATRÁS, APOIOS PARA OS PÉS RETRÁTIL, LATERAIS REMOVÍVEIS, APOIO DE BRAÇO EM POLIPROPILENO, ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL, ENCOSTO EM NYLON, PUNHOS PARA CONDUÇÃO, SUPORTE PARA URINOL, CAPACIDADE DE PESO ATÉ 100KG.	UND	6	R\$ 384,00	R\$ 2.304,00
40	CADEIRA DE BANHO PARA OBESOS: COM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1.1/4" X 1,50 MM DE DIÂMETRO; ENCOSTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,20 MM; ASSENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1,20 MM, ESTRUTURADO COM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 25 X 25 X 1,20 MM; RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 8" DE DIÂMETRO, SENDO 2 COM FREIOS TRASEIROS. DIMENSÕES ÚTEIS: 0,71 X 0,53 X 0,43 M ASSENTO (C X L X A). DIMENSÕES EXTERNAS: 1,03 X 0,93 X 0,92 M TOTAL (C X L X A). CAPACIDADE DE 250 A 300 KG.	UND	2	R\$ 1.440,20	R\$ 2.880,40
41	ESFIGMOMANÔMETRO TECIDO (BRIM): ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE, GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE +/- 02 MMHG, COM BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, ANTI-ALÉRGICO E NÃO ELÁSTICO, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS; MANGUITO E PÊRA DE INSUFLAÇÃO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR; MOSTRADOR EM CAIXA METÁLICA PROTETORA, PINTURA ANTI-CORROSIVA EM EPOXI, VÁLVULA DE SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
42	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO TECIDO (BRIM): ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PARA OBESO, GRADUAÇÃO DE 0 A 300 MMHG, COM PRECISÃO DE +/- 02 MMHG, COM BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, ANTI-ALÉRGICO E NÃO ELÁSTICO, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS; MANGUITO E PÊRA DE INSUFLAÇÃO EM BORRACHA SINTÉTICA OU LÁTEX, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL DA BOMBA DE AR; MOSTRADOR EM CAIXA METÁLICA PROTETORA, PINTURA ANTI-CORROSIVA EM EPOXI, VÁLVULA DE SAÍDA DE AR EM METAL CROMADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
43	MESA DE MAYO: MESA DE MAYO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ALTURA REGULÁVEL COM ANEL FIXAÇÃO NO TUBO DA COLUNA, COMPONENTE BANDEJA AÇO INÓX, MEDINDO 0,35X0,50 M E RODÍZIOS 2", APRESENTAÇÃO UNIDADE.	UND	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
47	ESFIGMOMANÔMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO COM BRAÇADEIRA E RELÓGIO: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL (ESFIGMOMANÔMETRO): DE COLUNA DE MERCÚRIO COM PEDESTAL COM RODAS, MANÔMETRO COM GRADUAÇÃO ENTRE 0 E 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO COM PRESILHAS DE METAL.	UND	10	R\$ 1.640,00	R\$ 16.400,00
51	TORNEIRAS HOSPITALAR: TORNEIRA PROFISSIONAL LAVATÓRIO EM AÇO INOX 100X140.	UND	10	R\$ 712,00	R\$ 7.120,00
52	FLUXOMETROS AR COMPRIDO: CORPO EM LATÃO USINADO E CROMADO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA COM ENCOSTO, EVITANDO DESGASTES E VAZAMENTOS, BILHA COM ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 15LPM, ESFERA DE AÇO INOXIDÁVEL, PERMITE LEITURAS DE GRANDE PRECISÃO E FÁCIL VISUALIZAÇÃO.	UND	50	R\$ 68,45	R\$ 3.422,50
55	DISPENSER DE PAPEL TOALHA: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS. MATERIAL: PLÁSTICO ABS. COR FRENTE BRANCA, BASE COR CINZA. SISTEMA DE ABERTURA TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	UND	50	R\$ 49,70	R\$ 2.485,00
56	DISPENSER ALCOOL GEL: DISPENSER DE ALCOOL GEL TAMPADA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO. CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG-IN-BOX DE 800 ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA X 120 MM DE PROFUNDIDADE.	UND	50	R\$ 46,90	R\$ 2.345,00
57	DISPENSER SABÃO LÍQUIDO: DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO TAMPADA FRONTAL BASCULANTE, EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR GELO. CAPACIDADE PARA UM REFIL BAG-IN-BOX DE 800 ML. TRAVA DE SEGURANÇA. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM BUCHAS EXPANSÍVEIS. DIMENSÕES EXTERNAS: 125 MM DE LARGURA X 280 MM DE ALTURA X 120 MM DE PROFUNDIDADE.	UND	50	R\$ 49,35	R\$ 2.467,50
58	BALA DE O2 DE TRANSPORTE: CILINDRO DE AÇO SEM COSTURA, COR VERDE, CAPACIDADE DE 450 LITROS DE OXIGÊNIO. DIMENSÕES: 50 CM DE ALTURA E 12 CM DE DIÂMETRO E 8 KG DE PESO. CILINDRO COM REGISTRO ABRE E FECHA.	UND	5	R\$ 5.208,50	R\$ 26.042,50
59	DISPENSER PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR: 50CM POÇOSPEL CARACTERÍSTICAS: .MANTÉM O AMBIENTE ORGANIZADO E LIMPO .POSSUI SISTEMA DE CORTE QUE AJUDA ECONOMIZAR PAPEL. CORTANDO APENAS A QUANTIDADE QUE FOR USAR .O ROLO DE LENÇOL FICA GUARDADO DENTRO DO DISPENSER, PROTEGIDO DOS CONTAMINANTES DO AMBIENTE .PODE SER FIXADO EM QUALQUER MACA COM PERNAS TUBULARES .FÁCIL DE INSTALAR E USAR .PARA LENÇOL DE PAPEL 50X50CM.	UND	200	R\$ 195,00	R\$ 39.000,00
60	MESA DE CABECEIRA: COM 01 GAVETA E 01 PRATELEIRA, TODA ESMALTADA. DIM.: 0,45M COMP. X 0,40M PROF. X 0,80M ALTURA. TAMPO EM FÓRMICA OU INOX.	UND	50	R\$ 1.095,70	R\$ 54.785,00

Continua na página 27

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
63	POLTRONA RECLINÁVEL ESTOFADA PARA OBESO: COM DESCANSA PÉS - CONSTRUÍDA EM TUBOS QUADRADOS DE AÇO CARBONO ASTM A36 DE 30 X 30 MM, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO COM ESPUMA D33 DE 10 CM COM ACABAMENTO EM COURVIN DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. RECLINÁVEL EM 3 POSIÇÕES ATRAVÉS DE SISTEMA MECÂNICO COM RETORNO ATRAVÉS DE MOLA. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. CAPACIDADE 250 A 300 KG. DIMENSÕES: 0,95 X 0,60 X 0,55 M; DIMENSÕES ENCOSTO: 0,55 X 0,68 M; DIMENSÕES ASSENTO: 0,60 X 0,55 M; BANQUETA PARA APOIO DE PÉS: 0,33 X 0,30 X 0,25 M.	UND	5	R\$ 2.550,00	R\$ 12.750,00
65	POLTRONA PARA ACOMPANHANTE: EQUIPAMENTO PARA SALAS OU LEITO HOSPITALAR PARA DESCANÇO DE ACOMPANHANTE. CONFECCIONADA EM AÇO COM PINTURA EPÓXI. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS REVESTIDO EM COURVIM. APOIO PARA OS PÉS ARTICULÁVEL E ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM. APOIO PARA OS BRAÇOS ESTOFADOS REVESTIDO EM COURVIM. ENCOSTO RECLINÁVEL COM ANGULAÇÃO DE 15 A 30 GRAUS COM REGULAGEM MECÂNICA. COM POSIÇÃO DE RECLINAÇÃO EM ATÉ 03 (TRÊS) POSIÇÕES. MEDIDAS MÍNIMAS (A X L) 55CM X 60CM PERMITINDO UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 5% NO COMPRIMENTO. PÉS PROTEGIDOS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. ESTOFADO TODO COM ESPUMA COM DENSIDADE MÍNIMA D33. MÓVEL NA COR AZUL.	UND	10	R\$ 2.529,00	R\$ 25.290,00
73	FOCO MÓVEL REFLETOR PARABÓLICO PARA DIAGNÓSTICO ESMALTADO, BASE TRIPÉ REGULÁVEL COM BOJO CILÍNDRICO.	UND	10	R\$ 1.090,00	R\$ 10.900,00
74	APARELHO PA PEDIÁTRICO: ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL MECÂNICO INFANTIL, MANÔMETRO ANERÓIDE (0-300 MMHG), BRAÇADEIRA EM ALGODÃO LAVÁVEL COM FECHO EM VELCRO PARA CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO DE 10 A 18 CM (1 A 7 ANOS), MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS SEM EMENDAS, INFLADOR DE BORRACHA COM SISTEMA DE RETORNO DE METAL COM ESFERA DE AÇO INOX.	UND	10	R\$ 913,10	R\$ 9.131,00
77	CAMA BERÇO HOSPITALAR ESMALTADA COM GRADES LATERAIS DE ABAIXAR SOB GUIAS CROMADAS, MEDINDO 1,30 X 0,60 X 0,70 CM.	UND	15	R\$ 2.162,50	R\$ 32.437,50
79	KIT CPAP NASAL ADULTO: COMPOSTO DE CONECTORES; TUBOS; LINHA DE MONITORAÇÃO DE PRESSÃO; CÂNULA NASAL - TODOS DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL - E GORRO BANDA.	UND	10	R\$ 1.402,00	R\$ 14.020,00
80	MACA FIXA SEM GRADE PARA CONSULTÓRIO DIVÁ PARA EXAME CLÍNICO COM ELEVAÇÃO DE CABECEIRA, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, LEITO EM COMPENSADO 10 MM COM ESPUMA DE 5 CM FORRADO EM NAPA, MEDINDO 1,80 X 0,60 X 0,80 CM.	UND	10	R\$ 1.600,50	R\$ 16.005,00
83	CIRCUITO COMPLETO RESPIRADOR INFANTIL SUA FUNÇÃO É TRANSPORTAR O FLUXO DE GASES GERADOS PELO VENTILADOR MECÂNICO ATÉ O PACIENTE POR INTERMÉDIO DE TUBOS CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE. • CIRCUITO PACIENTE NEO, COM 2 DRENOS; • CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; • PAREDE INTERNA LISA, DE FÁCIL LIMPEZA;	UND	30	R\$ 1.572,00	R\$ 47.160,00
84	CIRCUITO COMPLETO RESPIRADOR ADULTO TAMBÉM CONHECIDO COMO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, É COMPATÍVEL COM VÁRIAS MARCAS E MODELOS DE VENTILADORES. SUA FUNÇÃO É TRANSPORTAR O FLUXO DE GASES GERADOS PELO VENTILADOR MECÂNICO ATÉ O PACIENTE POR INTERMÉDIO DE TUBOS CORRUGADOS EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE. -CIRCUITO PACIENTE ADULTO/INFANTIL COM DOIS DRENOS; -CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL; -PAREDE INTERNA LISA, DE FÁCIL LIMPEZA	UND	30	R\$ 1.604,00	R\$ 48.120,00
VALOR TOTAL PARA 12 (DOZE) MESES					R\$ 630.355,40

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO :

O prazo para Fornecimento dos objetos será até 48 horas após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega dos mesmos no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão SRP 044/14, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé, 21 de julho de 2014.

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS
Pregoeiro - Matrícula 120772

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO SRP nº 056 / 2014

No dia 08 de setembro do ano de dois mil e quatorze, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ (RJ)**, registou-se os preços da empresa **A M B M 2008 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS LTDA - ME** com sede na **Av. Automovel Clube, nº 3449 - Galpão lote 02 quadra 04, Cep. 25.935-0000 - Fragoso, Magé - RJ - RJ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ / MF sob o nº 09.300.455/0001-05**, neste ato representada por seu Sócio, Sr(a). **Sergio Eduardo Brasil Morgan** portador da carteira de identidade nº **09.312.608-4** expedida pelo IFP/RJ e cadastrado no CPF sob o nº. **032.200.837-90**, para eventual e futura **aquisição de uniformes para PSF'S**, por meio do menor preço por item, resultante do **Pregão nº 056/2014** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no **Processo nº 1969/2014**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integra esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Taier sem manga feminino em tecido de microfibrana cor branca com brasão da Prefeitura Municipal de Magé silcado em 7 cores nos tamanhos P- 21, M- 30, G- 25, GG- 20	UNID.	96	R\$ 53,00	R\$ 5.088,00
2	Taier com manga feminino em tecido de microfibrana cor branca com brasão da Prefeitura de Magé silcado em 7 cores nos tamanhos P- 40, M- 60, G- 40, GG- 35	UNID.	175	R\$ 59,50	R\$ 10.412,50
3	Calça social feminina em tecido microfibrana cor azul marinho com bolso tipo faca nos tamanhos P- 40, M- 60, G- 40, GG- 40	UNID.	180	R\$ 52,00	R\$ 9.360,00
4	Blusa em malha 94% algodão, 6% viscose na cor azul claro com ribama da mesma cor com estampa na frente e nas costas com brasão da PMM em 7 cores nos tamanhos P- 30, M- 40, G- 30, GG- 20	UNID.	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
VALOR TOTAL				R\$	26.840,50

1 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS :

O prazo de vigência da Ata de Registros de Preços será de **04 (quatro) meses**.

2 – PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO :

O prazo para Fornecimento dos objetos será após recebimento da ordem de fornecimento, sendo a empresa responsável pela entrega do mesmo no local indicado.

3- DAS CLÁUSULAS DO EDITAL

A presente Ata de Registro de Preço está legalmente vinculada às cláusulas do Edital referente ao Pregão nº 056/2014, cujas regras regem esse fornecimento e integram a mesma para todos os fins a que se destina. Portanto a sua assinatura ratifica a ciência de todas as cláusulas antes estipuladas.

Magé/RJ, 08 de setembro de 2014

RICARDO GUIMARÃES CAMPOS
Pregoeiro - Matrícula nº 120772